Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 25 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 031/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017177/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
TOMADA DE PREÇOS 004/2011.
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 031/2011, Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem pluvial, em diversas ruas do Município de AMAMBAI-MS, com recursos do Contrato de Repasse № 0328.983-26/2010/MCIDADES/CAIXA, e contrapartida do Município de Amambai – MS, Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme documentos constantes nos anexos do Processo Licitatório, bem como elaboração do projeto executivo.
VALOR: R$ 39.915,33(Trinta e nove mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:43410328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 189/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034330/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 011/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
TOMADA DE PREÇOS 003/2011
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 743758/2010/SUDECO/MI e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, bem como elaboração do projeto executivo.
VALOR: R$ 37.295,81(Trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Junho de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8C524DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 0309/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040009/2013
PUBLICAR POR INCORREÇÃO.
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE/MEC Nº 072/2011b
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A – Contratada.
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2011b FNDE - Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada ***Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*** para uso nas Escolas CEI Terra Mater, CEI Pequeno Aprendiz, EM Ayrton Senna da Slva, EM Antônio Pinto da Silva e CEI Recanto do Saber, através do Convênio Estadual nº 20506 de 28/06/2012, firmado com o Governo Estadual e nosso Município.
Vigência: 24 meses
Valor: R$ 9.125,00 (Nove mil cento e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de maio de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes - Representante
CPF nº 606.895.877-91
RG nº 8.073.587
Ronnie Michel Helfstein - Representante
CPF 143.363.368-13
RG nº 209.375565

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:027E02F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013 - ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PATRIMONIAL

Altera composição da Comissão Patrimonial desta Prefeitura e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros que compõem a Comissão Patrimonial desta Prefeitura, conforme especificados abaixo.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Presidente da Comissão
(...)

Membros da Comissão
(....)
Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
(...)
(...).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterada as demais informações contidas na Portaria nº 028 de 05 de fevereiro de 2013, que designou a Comissão Patrimonial, e ainda revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BFD1F180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 268, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 031/96, de 18 de abril de 1996, que concedeu pensão temporária aos filhos menores Tainara Cânepa Cabral e Yago Cânepa Cabral, por ocasião da morte de sua mãe Lucilene dos Santos Cânepa Cabral.

Art. 2º Passa a ser beneficiário da pensão vitalícia José Carlos Cabral de Arruda, em decorrência do óbito de sua esposa Lucilene dos Santos Cânepa Cabral, para atender o disposto na Lei Municipal nº 262/91, art. 197, § 1º, inciso I, e art. 254, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E9BDB79E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 880, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER LOTE DE TERRENO URBANO, A TÍTULO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado receber, a título de pagamento de taxas de regularização de loteamento de terreno, uma área urbana de 665,00m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), referente ao lote de terreno urbano determinado sob nº 07, da Quadra 93, do Setor 01, da Planta Cadastral da Cidade – PCC, do Loteamento denominado Jardim Solar II, registrado na Matrícula de nº 11.036, Livro 2, do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, com as seguintes características e confrontações: medindo 14,00 metros de frente para a Rua Oriovaldo Costa; 14,00 metros de fundos, com parte do lote de Eurico Ernesto Pickert e parte do lote de Nilson Mendonça; 47,50 metros de lateral direita, com o lote 08; 47,50 metros de lateral esquerda, com o lote 06.
Parágrafo único. O imóvel destina-se à regularização de loteamento de terreno, conforme o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 70, de 22 de novembro de 1968, da venda dos lotes constantes das Quadras 93 e 94, do Setor 01, da Planta Cadastral da Cidade – PCC, do Loteamento denominado Jardim Solar II, promovida por Salvador dos Santos Pache, inscrito no CPF nº 039.479.501-59.
Art. 2º A área descrita foi avaliada em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação, de 23 de abril de 2013, elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Anastácio.
Art. 3º A presente dação efetivar-se-á com a lavratura da escritura pública; as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3D1F8A62

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 881, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial ao orçamento do corrente exercício até o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01	-	Secretaria Municipal de Obras		
26.782.33.2031	-	Manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais		
		DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39 - 1.80	-	Outros serviços Pessoa Jurídica		R$ 20.000,00
10.01	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável		
20.605.32.1007	-	Patrulha Mecanizada		
		DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39 - 1.23	-	Outros serviços Pessoa Jurídica		R$ 2.000,00

Art. 2° Os recursos necessários a abertura do credito Especial autorizado no art. 1º, desta Lei, serão os constantes do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8FC1F54B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 882, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA MISSIONÁRIA DE ANASTÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º **Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja** Missionária de Anastácio, fundada em 18 de agosto de 1991. A referida entidade, sem fins lucrativos, possui caráter religioso, filantrópico, assistencial, educacional e desportivo, com tempo de duração indeterminado, constituído para tanto a sede e foro no Município de Anastácio-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 19 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4FD0AE1E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 883, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA A RUA PROJETADA 3 DO RESIDENCIAL WILSON PROENÇA LEITE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Manoel José da Silva, a atual Rua Projetada 3 do Residencial Wilson Proença Leite, no Município de Anastácio-MS, que tem início na Rua Projetada 4, estendo-se até a Rua Pedroso Alaguês.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 19 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:944FC490

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 884, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA A RUA PROJETADA 2 DO RESIDENCIAL WALDOMIRO APARECIDO VALLEZI, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professora Cleuza Batista Cabreira, a atual Rua Projetada 2 do Residencial Waldomiro Aparecido Vallezi, no Município de Anastácio-MS, que tem início na Rua Engenheiro Roney Vedovato de Albres estendendo-se até a Rua Maria Teixeira de Souza.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 19 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:37443EC0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 887, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA A RUA PROJETADA 1 DO RESIDENCIAL WILSON PROENÇA LEITE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professora Cleuza de Jesus, a atual Rua Projetada 1 do Residencial Wilson Proença Leite, no Município de Anastácio-MS, que tem início na Rua Projetada 4 e término na Rua Pedroso Alaguês.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 19 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4BC0F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2013

Processo Adm nº 53/2013 - Pregão n° 27/2013
O Município de Anastácio/MS 06 de junho de 2013 torna publico o Registro de preços para aquisição de peças e contratação de serviços para máquinas pesadas e serviços de retifica de motores, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio/MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa: Francisca de Cássia M. S. Santos ME, CNPJ sob o nº 01.409.693/0001-33, vencedora dos lotes 01, 02, 05 e 06, com valor R$ 221.450,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais); Soman Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 00.471.985/0001-33 vencedora lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com valor de R$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três

mil e cem reais); Leonel & Camilo Ltda, CNPJ sob o nº 24.598.476/0001-34, vencedora do lote 03 com valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); Marcos Antonio Micnov – ME, CNPJ sob o nº 08.955.969/0001-28, vencedora lote 04 com valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). R$ 625.550,00 (seiscentos e vinte cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Francisca de Cassia Marques da Silva Santos, Vinicius Barbosa Lima, Sebastião Leonel de Souza, Marcos Antonio, Micnov, Manoel Paes e Clodomiro Marçal Ferreira.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1A6C6380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 53/2013 - Pregão n° 27/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa Francisca de Cássia M. S. Santos ME, CNPJ sob o nº 01.409.693/0001-33, vencedora dos lotes 01, 02, 05 e 06, com valor R$ 221.450,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais); Soman Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 00.471.985/0001-33 vencedora lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com valor de R$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais); Leonel & Camilo Ltda, CNPJ sob o nº 24.598.476/0001-34, vencedora do lote 03 com valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); Marcos Antonio Micnov – ME, CNPJ sob o nº 08.955.969/0001-28, vencedora lote 04 com valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). R$ 625.550,00 (seiscentos e vinte cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
Anastácio-MS, 06 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:801E78AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Anastácio, usando das competências previstas no art. 24, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o policial militar Sd QPPM WELLITON **AQUINO** BALBUENA - Matrícula nº 209.108-9, como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE MUNIZ DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D11B7C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Anastácio, usando das competências previstas no art. 24, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o policial militar TEN QOPM FELIPE DOS SANTOS **JOSEPH** – Matrícula nº 209.696-0, como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE MUNIZ DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:76EFBC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 12 DEMARÇO DE 2013.

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Anastácio, usando das competências previstas no art. 24, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o policial militar QPPM **Luiz Alberto Antonieto –** Matrícula 209.070.8, como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE MUNIZ DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:859D47A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 016 - DE 24 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA ROSIMEIRE CANDIDA DE BRITO.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art.1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **ROSIMEIRE CANDIDA DE BRITO** devidamente qualificada, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVA, PADRÃO II, CLASSE C, REFERÊNCIA 16, LOTADO NA Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste Município, devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200275-444,** requer sua **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, fundamentada no artigo 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 45, da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art.2º - O valor dos proventos da Aposentadoria voluntária serão integrais e deverão corresponder à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 24 de junho de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2013.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Rogério de Oliveira Lima
Código Identificador:25D970F9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 017 - DE 24 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA KATIA CRISTINA MARQUES CHAMA DE FREITAS.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art.1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora KATIA CRISTINA MARQUES CHAMA DE FREITAS devidamente qualificada, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, NIVEL III, GRAU F, FAIXA 04, LOTADO NA Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste Município, devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200195-520,** requer sua **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, fundamentada no artigo 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 45, da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º - O valor dos proventos da Aposentadoria voluntária serão integrais e deverão corresponder à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 24 de junho de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2013.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Rogério de Oliveira Lima
Código Identificador:EED93B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 26 de junho de 2013, quarta-feira, ocorrerá o jogo da seleção Brasileira de Futebol na semifinal da Copa das Confederações 2013;
Considerando que o jogo está previsto para às 16:00 horas (horário de BR);
Considerando que a alteração do horário de expediente no dia 26 de junho de 2013, nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração e não fere a Legislação Municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, excetuados Órgãos onde os serviços, por sua natureza, não possam ter seu expediente alterados ou interrompidos no dia 26 de junho de 2013, será das 07h00min às 13h00min, sem interrupção para horário de almoço.

Parágrafo único. Para fins dos horários estabelecidos no *caput* deste artigo, considera-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:F943CCA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/077/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e WENDELL JOSÉ ANDRADE CPF Nº 013.189.201-08.
OBJETO
Constitui objeto da presente rescisão do contrato administrativo, que tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de Técnico Agrícola, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, deste Município.
DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 18 de junho do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas, inclusive a multa contratual e outros encargos do referido instrumento. Assim, o contrato dá quitação total dos direitos advindos do presente instrumento, para nada mais requerer seja a que titulo for.
DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece o disposto no inciso IV da clausula 11 do referido contrato.
DATA
20 de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:524B7B8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 197/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **AUGUSTO ALBERTO LEITE**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 462/2013, de 20/06/2013, a partir do dia 20/06/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:885AF8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 30/2013, de 19 de junho de 2013.
A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária do conselho realizada em 19 de junho de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Ficam eleitos para o período de 19/06/2013 a 22/10/2013 a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, que fica assim composta:
Presidente: Milton Toshio Tutake
Vice Presidente: Flavia Cristina Pereira Francischinelli

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 050/2013 de 05/03/2013

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:59036DBD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO JULGADORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº II/008/2013.

Membros titulares: Alexandro Nascimento Duarte - RG: 1435262 SSP/MS, Marcos Roberto Matos - RG: 000.616.307 SSP/MS e Marcos Daniel Santi - RG:001.409.952 SSP/MS.
Membro suplente: Aline Leão Fruguli - RG: 39.1890542 SSP/SP.
Batayporã-MS, 24 de junho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1E1D8EF0

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° II/009/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica o Resultado da Licitação acima citada: Empresas Classificadas: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ nº 00.995.371/0001-50, itens: 10, 14, 19, 21, 24, 25, 29, 30, 35, 40, 46 e 47; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, item: 02; CIRURGICA MS LTDA ME - CNPJ nº 10.656.587/0001-45, itens: 08, 13, 17, 43, 44 e 45; DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, itens: 15, 16, 20, 22, 23, 27, 31, 33, 34, 36, 39, 48 e 49; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, itens: 01, 03 e 18. Tendo ocorrido empate nos itens: 09, 12 e 38, ficam convocadas as licitantes: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA MS LTDA ME, STOCK DIAGNOSTICOS LTDA e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para comparecerem na Sala de Reunião da Prefeitura de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, no dia **28 de junho de 2013 as 08:00 horas**, para o fim de se fazer o sorteio para a classificação final nos itens empatados no processo acima mencionado, conforme determina o Art. 45 § 2° da Lei nº 8.666/93. Os itens 04, 05, 06, 07, 11, 26, 28, 32, 37, 41 e 42 ficaram prejudicados.
Batayporã-MS, 24 de junho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1D6B61A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESOLUÇÃO N° 82, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Altera o § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 80, de 10 de abril de 2013, que regulamenta o controle de repasse da ajuda de custo indenizatória mensal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 80, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
.....
§ 3º. A falta de apresentação do documento de prestação de contas, na forma prevista neste artigo, implicará na dispensa pelo Vereador do recebimento da ajuda de custo indenizatória do mês respectivo." NR

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, em 14 de junho de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:3BB9E745

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Sonislei Ferreira da Rocha,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 40 h/s, de **03.06.2013 a 05.07.2013**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito –MS, 21 de junho de 2013

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3473ADB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Recursos Muntifuncionais na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **03/06/2013 a 09/06/2013,** em substituição a Professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2FAD85EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **13/06/2013 a 16/06/2013,** em substituição a Professora **Jocinele Lopes de Vargas Silveira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EB5A2161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correa Rodrugues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **18/06/2013 a 21/06/2013,** em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão Carvalho Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F3FCE462

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tahiana Mougenot Sá, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **18/06/2013 a 21/06/2013,** em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão Carvalho Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6461DBC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho de Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Inglês do 1º ao 5º ano A do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino no dia **29/04/2013,** em substituição a Professora **Camila Bambozzi Veasey,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1575B14A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período matutino no dia **17/06/2013,** em substituição a Professora **Valdinéia Vilalba Trelha,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:68C12ED7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2013 BONITO/MS, 05 DE JUNHO DE 2013.

DEFINE E APROVA Calendário de Reuniões 2013.

O Presidente do Conselho Municipal Antidrogas do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 897/2001, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o COMAD – Conselho Municipal Antidrogas define e aprova Calendário de Reuniões 2013 – junho à dezembro, como a 1ª (primeira) quarta-feira de cada mês, para reuniões ordinárias, às 18h, com tolerância de 15 minutos, e reuniões extraordinárias conforme se fizerem necessárias.

Mês	Dia
Junho	05
Julho	03
Agosto	07
Setembro	04
Outubro	02
Novembro	06
Dezembro	04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MAJOR PM EDGAR GODOES ALMADA
Presidente
Conselho Municipal Antidrogas - Comad

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3B803F44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – CONCEDER férias ao Servidor **ROBSON DA SILVA LEITE,** ocupante do cargo em Efetivo de **MOTORISTA,** a partir do dia 24 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 24 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0A09548D

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e **NOMEAR** a Servidora **OGAIR GARCIA LEITE** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento** na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 14 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F343590E

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2013

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **SILMAR SORRILHA LEITE** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I DAS-3,** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 18 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C7606A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a designação de pregoeira e equipe de apoio do Município de Caracol para o exercício de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n. 3.555, de 08 de agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Pregoeira Oficial do Município de Caracol, assim como a equipe de apoio, composta da seguinte forma:

a) Luciene Lopes Lescano – Pregoeira;
b) Lidiane Lopes Lescano – equipe de apoio;
c) Luiz Roberto Cunha Vianna – equipe de apoio;
d) Rosimeire Collares Figueredo – equipe de apoio.

Art. 2º – Fica delegada à Pregoeira a competência para assinatura dos editais de licitação, na modalidade pregão.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 20 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:35743604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Caracol – MS e dá outras providências"

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Caracol-MS, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no Município de Caracol – MS.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL – será composta de 03 (três) membros titulares, sendo a sua composição assim distribuída:

I - 01 (um) Presidente;
II - 01 (uma) Secretária;
III - 01 (um) membro;
IV – 01 (um) suplente;

Art. 3º – A Comissão Permanente de Licitação praticará os atos de sua competência representada pela sua Presidente, e tomará suas deliberações sempre com a presença de no mínimo 03 (três) membros, por maioria simples, exercendo, a Presidente, o voto de qualidade.

Art. 4º – Na hipótese de ausência de qualquer dos membros em atos ou sessões que dependam do quórum definido no art. 3º, cabe à

Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, convocarem o suplente para o ato, registrando em ata a sua posse.

Parágrafo único. Faltando ao ato a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assume a presidência em seu lugar um dos membros efetivos, convocando-se o suplente para a composição plena da CPL.

Art. 5º – A presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL será exercida pelo membro efetivo indicado neste Decreto e, na sua ausência, por um dos membros efetivos da CPL escolhido para o ato ou sessão entre os seus pares, em decisão que deve ser registrada em ata.

Art. 6º – A Comissão Permanente de Licitação para o período da presente data até 02 de janeiro de 2014 passará a ser composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares e Suplente:

• LIDIANE LOPES LESCANO – Presidente.
• LUCIENE LOPES LESCANO – Secretária.
• ROSIMEIRE COLLARES FIGUEREDO – Membro.
• EDSON FERREIRA VAZ – Suplente.

Art. 7º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Caracol-MS está vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 20 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:22522400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2013

O Senhor RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal interino de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o dia 27 de junho feriado, data comemorativa a padroeira do município de Caracol, conforme estabelece a lei Municipal nº 587, de 13 de junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Caracol no dia 28 de Junho de 2013 (sexta-feira).
Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência, e de Vigias) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 24 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:65EE2438

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S. A. e dá outras providências correlatas".

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino de Caracol - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S. A., até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias (Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações).

Parágrafo Único – Os recursos proveniente da operação de crédito autorizado no *caput* deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput.*

Parágrafo terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CARACOL - MS, 20 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4DF6DFB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 061

DECRETO Nº 061/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre indicação de Secretária para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Deodápolis".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Indicar a Servidora Pública Municipal – Valdinete da Silva Santos para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o Município de Deodápolis.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 17 de Junho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:EFB06FDB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 060

DECRETO Nº 060/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre composição, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A **Srª. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social,** como conselheiros efetivos as pessoas abaixo relacionadas, representantes das entidades e organizações, e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei Municipal 341 de 12 de dezembro de 1995.

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
NOME DO TITULAR ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Márcia Cristina da Silva Koike Gerência Mun. de Desenv. Social
Talita Hirala Palmeira Gerência Mun. de Saúde
Ermeson Aparecido Faria Gerência Mun. de Adm. e Finanças
NOME DO SUPLENTE: ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maria José Ribeiro dos Santos Gerência Mun. de Desenv. Social
Deise de Souza Rodrigues Gerência Mun. de Saúde
José Valdivino Pereira Gerência Mun. Municipal de Educação
INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS EM FÓRUM PROPRIO:
NOME DO TITULAR ORGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
João Maria Ferreira do Amaral Ass. Volun. de Combate ao Câncer
Aurélia CristinaPereira Leonardo da Silva APAE
NOME DO SUPLENTE: ORGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
José Carlos da Silva Ass. Volun. de Combate ao Câncer
Neuza Maria Bernardina da Fonseca APAE

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:95D04201

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO 007

Resolução Nº. 007/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Formalizar a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição das Entidades Não Governamentais do Município de Deodápolis, composta por Representantes da Sociedade Civil: Neuza Maria Bernardina da Fonseca – APAE; José Carlos da Silva – AVCC. Representantes Governamental: Talita Hirala Palmeira – Gerência de Saúde; e Marcia Cristina da Silva Koike – Gerência de Desenvolvimento Social.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Deodápolis 22 de Abril de 2013.

TALITA HIRALA PLAMEIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8CABA611

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO 009

Resolução Nº. 009/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2013; resolve:
Art.1º Aprovar o Termo de Aceite ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - S.C.F.V; no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresentado pelo Gerente de Desenvolvimento Social.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Deodápolis 18 de Junho de 2013.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A3A10ADB

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO 008

Resolução Nº. 008/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Eleger nova mesa diretora que ficou assim definida:
Presidente: Aurélia Cristina Pereira Leonardo da Silva - APAE;
Vice Presidente: Ermeson Aparecido Faria – Governamental Gerência de Finanças.
Secretária Executiva: Valdinete da Silva dos Santos – Gerência de Desenvolvimento Social.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Deodápolis 18 de Junho de 2013.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:BE133CC8

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 588

LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 24 de JUNHO DE 2.013

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual do Exercício de 2.013 e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento-Programa de 2.013, no Órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Deodápolis/Ms, Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 46.666,64 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), com fulcro nos arigos 41, inciso II, para atender à criação do seguinte Programa de Trabalho:
Órgão Orçamentário 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade Orçamentária 02.07.11 – Departamento de Serviços Urbanos.
15 - Urbanismo
15.451- Infra-Estrutura Urbana
15.451.0501 - Desenvolvimento da Estrutura Urbana e Planejamento
15.451.0501.2.063 Transferências Recursos Financeiros CIDECO - Consórcio Intermunicipal *de* Desenvolvimento da Colônia.
3.0.00.00.00 - **DESPESAS CORRENTES**
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.70.00.00 - Transf. a Instituições Multigovernamentais
3.3.71.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.3.71.70.01 – Rateio C.I.D.E.C.O.....R$ 46.666,64.
§ Único. O Crédito Adicional Especial deverá ser considerado no limite de abertura de Créditos adicionais de 90% estabelecido no Artigo 11, da Lei nº 575/2012, de 20 de Dezembro de 2012, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Deodápolis para o exercício de 2.013.
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, será invocado o Artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, utilizando-se os
resultantes da anulação dos créditos orçamentários discriminados abaixo:
Órgão Orçamentário 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 02.03.03 – Gabinete do Secretário de Administração.
04.122.0301.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.390.30.00.....R$ 15.000,00
Órgão Orçamentário 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária 02.04.04 – Gabinete do Secretario de Finanças.
04.123.0302.2.011 - Operacionalização das Atividades Financeiras.
3.390.36.00.....R$ 10.000,00
3.390.39.00.....R$ 21.666,64
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A3C594C1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2013 AO CONTRATO Nº 012/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Coneplan Construção e Planejamento Ltda.
OBJETO: Construção de Escola de Ensino Infantil Projeto padrão FNDE/MEC, no Município de Deodápolis – MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro, com recursos provenientes do Convênio nº 657015/2009 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e contrapartida do Município de Deodápolis – MS.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 25 de junho de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2010.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante
Waldir Thomaz – Pela Contratada.
Deodápolis – MS, 20 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AB18F8FE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo administrativo nº 033/2013, na modalidade Carta Convite nº 015/2013, que tem como objeto a contratação de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA locação de 03 caminhões para execução de serviços de coleta de lixo, terra, cascalho, galhos, e entulhos, na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite.
Adjudico em favor dos Senhores: **SINVALDO FERREIRA BRITO** vencedor no item 01 pelo valor mensal de R$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**; WANDERLEI FERREIRA DE BRITO** vencedor no item 02 pelo valor mensal de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte cinco reais) e **JOSÉ SANTANA DA SILVA** vencedor no item 03 pelo valor mensal de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**.**
Deodápolis – MS, 24 de junho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:342E5978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 977/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE AVICULTURA SUINOCULTURA E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ELDORADO – APEL**, inscrita no **CNPJ Nº**. 11.267.278/0001-46.
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Eldorado aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CF2E8551

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2013
Processo Nº. 160/2013
Dispensa de Licitação Nº. 084/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MARIA BORGES CAVALCANTI ME.**
Objeto: Prestação de serviço, para manutenção de garantia do fabricante, revisão de 500 horas e revisão de 1.000 horas das Minicarregadeiras Bobcat S185, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39 – 208 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 800,00 (oitocentos reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Srª *MARIA BORGES CAVALCANTI* (Maria Borges Cavalcanti - ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:DB4C44FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 055/2013
Processo **Nº. 160/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 084/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MARIA BORGES CAVALCANTI ME.**
Objeto: Aquisição de peças com prestação de serviço, para manutenção de garantia do fabricante, revisão de 500 horas e revisão de 1.000 horas das Minicarregadeiras Bobcat S185, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificação e quantidade descrita na solicitação da Secretaria.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 2.511,96 (dois mil e quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos);
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2013.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Srª. *MARIA BORGES CAVALCANTI* (**MARIA BORGES CAVALCANTI ME**).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:D0DAE46A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2012
PROCESSO: Nº. 160/2012
CARTA CONVITE Nº. 036/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, e ítem 5.5 do contrato firmado.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PAGAMENTOS, e CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 01/06/2012.

Das Alterações: O valor do Contrato terá uma supressão de R$ 668,08 (seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), o qual passará de R$ 78.313,10 (setenta e oito mil trezentos e treze reais e dez centavos), para R$ 77.645,02 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), em face das alterações dos quantitativos. O contrato terá sua vigência prorrogada até 31/12/2013.

Data da Assinatura: 31 de Maio de 2013.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Argemiro José Folle (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0B637E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.080/2013

"PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as alterações introduzidas na Lei nº 522/93 pela Lei nº 1.709/2013, relativas à escolha e mandato dos conselheiros tutelares deste Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - O atual mandato dos conselheiros tutelares do Município de Iguatemi-MS, com encerramento em 24 de junho de 2013, fica prorrogado até 09 de janeiro de 2016, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.709, de 23 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EF72F9AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.081/2013

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 1079/2013, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento e Finanças e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização da locação e sua cessão a associação

comunitária, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão nomeada pelo **Decreto nº 1.079/2013**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel abaixo, com fins de estabelecer valor de aluguel para sua locação pela Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, objetivando sua possível cessão para instalação empresarial:

- *Lote B-1, da Quadra 54-A, medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com um prédio comercial em alvenaria, medindo 12,00m x 15,00m, ou seja, 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Gelson Andrade Moreira, nº 568, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 5.030, de propriedade de* ***Áureo Santos de Castro****, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.049.264-1, SSP/PR e do CPF nº 367.067.791-72.*

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo as características peculiares do imóvel, tais como: ser construído totalmente em alvenaria, ter boa estrutura, possuir cômodos amplos e arejados, com 02 (dois) salões com 50,14m² cada e 01 (um) salão com 32,37m², 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) banheiro masculino/feminino, 02 (duas) salas com 7,70m² cada e 01 (uma) sala com 5,00m², fornecimento regular de energia elétrica e água potável e boa localização na área central da cidade. Por fim, considerou-se também pesquisa de mercado sobre o valor do aluguel praticado na região, o valor pelo qual o proprietário locaria o imóvel e principalmente o fato de atender plenamente as necessidades estruturais para o fim a que será destinado.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer o valor mensal para locação do imóvel em **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Membro

LUIZ CLÁUDIO MENDES ROLAND
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BDF87927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 012/2013

A Comissão Permanente de Licitação ao 10º. (DÉCIMO) dia do mês de JUNHO de 2013, declara VENCEDORA do Processo Administrativo Licitatório de nº. 090/2013, que trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa tributária e econômico-fiscal, sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças que se fizerem necessários para o poder público municipal e demais especificações constantes no edital, a seguinte empresa: - ORGANIZAÇÃO TAGO S/C LTDA, com o CNPJ sob o n°.03.862.596/0001-27, apresentou o valor total R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Membro da C.P.L.

VANDERLEY FERRARI
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A958CFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 101/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 090/2013. Convite de n°. 012/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - ORGANIZAÇÃO TAGO S/C LTDA, com o CNPJ sob o n°.03.862.596/0001-27, apresentou o valor total R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa tributária e econômico-fiscal, sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças que se fizerem necessários para o poder público municipal e demais especificações constantes no edital, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A782B36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 043/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 093/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 093/2013. Pregão Presencial de n°. 043/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais e acessórios de construção para realização de concertos e reparos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Jaraguari-MS . Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 25/6/2013**. **Sessão Pública: 5/7/2013 ás 08h00min**. Informações Gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:06F7A387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 044/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 094/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 094/2013. Pregão Presencial de n°. 044/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais e acessórios de construção para realização de concertos e reparos para atender as diversas Secretarias do Município de Jaraguari-MS . Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 25/6/2013**. **Sessão Pública: 5/7/2013 ás 13h00min**. Informações Gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8774F52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 045/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 096/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 096/2013. Pregão Presencial de n°. 045/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos para veículos utilizados no transporte escolar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari - MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 25/6/2013. Sessão Pública: 8/7/2013 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CF60A946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 046/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 097/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 097/2013. Pregão Presencial de n°. 046/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de acessórios de segurança para veículos utilizados no transporte escolar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari - MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 25/6/2013. Sessão Pública: 8/7/2013 ás 10h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:550E1ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 047/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 098/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 098/2013. Pregão Presencial de n°. 047/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de ferramentas e acessórios para mecânica em geral para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 25/6/2013. Sessão Pública: 8/7/2013 ás 13h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:98F93858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013 DISPENSA Nº 015/2013.

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: **RUBENS LINO MACEDO**
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Saúde.
VALOR: 1.000,00 (hum mil reais) mensal.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Rubens Lino Macedo, Marcos Nemézio da Silva e Riquelma Rocha Lacerda.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:4F6F4E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013 DISPENSA Nº 019/2013.

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: **ALEXANDRE PRADO BRUNO**
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Assessoria de Conselhos VALOR: 1.000,00 (hum mil reais) mensal.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Alexandre Prado Bruno, Marcos Nemézio da Silva e Riquelma Rocha Lacerda.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:CD9B7090

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS "P"

DECRETO "P" N.º 380/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o **s**ervidor**, AUDIMAR FERNANDES QUINHONES,** da função em comissão de Assistente II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 04 de junho de 2013.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:184C09FF

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS "P'

DECRETO "P" N.º 382/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o **s**ervidor**, PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR,** da função em comissão de Assistente IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 04 de junho de 2013.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:66684A4B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS "P"

DECRETO "P" N.º 383/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o **s**ervidor**, ALDO FARIAS KLING,** da função em comissão de Assistente III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 04 de junho de 2013.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:3674B6A9

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS "P"

DECRETO "P" N.º 384/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR a s**ervidora**, MARIA DAS DORES DA SILVA ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo efetivo de Inspetora de alunos, da função em comissão de Coordenador de área – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 04 de junho de 2013.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:0DE8C85B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS 'P"

DECRETO "P" N.º 410/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a servidora **MARLI APARECIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a partir de 01 de abril de 2013.

Miranda-MS., 24 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:1EECDB3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 108/2013

Institui Comissão Especial para promover estudos e propor emendas para reformulação do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº 62, de 21 de dezembro de 2006, e do Código de Obras do Município, Lei Complementar nº 63, de 21 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir Comissão Especial para promover estudos e propor emendas para reformulação do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº 62, de 21 de dezembro de 2006, e do Código de Obras do Município, Lei Complementar nº 63, de 21 de dezembro de 2006.

II- A Comissão Especial será constituída pela Comissão de Obras e Serviços Públicos e demais Vereadores, com a seguinte composição:

a) Presidente: Vereador Mário Gomes;
b) Membro: Vereador Carlos Alberto Sanchez;
c) Membro: Vereador José Odair Gallo;
d) Membro: Vereador Cícero dos Santos;
e) Membro: Vereador Adriano José Silvério;
f) Membro: Vereadora Solange Olimpia Pereira de Castro Melo.

III- A Comissão Especial acima constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 1º de agosto de 2013, prorrogado pelo dobro, se solicitado e plenamente justificado pelo Presidente.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:40221CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 109/2013

Designa servidores para dar suporte técnico à Comissão Especial instituída pela Portaria nº 108/2013, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar os Servidores abaixo relacionados para dar suporte técnico à Comissão Especial instituída pela Portaria nº 108/2013:
a) Jurídico, Sr. Elço Brasil Pavão de Arruda;
b) Administrativo, Sr. Sidnei Vieira do Carmo, Sra. Adriana Rossatto Delicato Monteiro e Sr. Airton Nakazato.

II- Os servidores designados serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F5FAD138

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2013

INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
NO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ–2013

O Gerente Municipal de Educação e Cultura do município de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos culturais que objetive receber benefícios do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí, nos termos da Lei n. 1508/2010, de 13 de abril de 2010, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural e ser enquadrados em uma das áreas do art. 3º da Lei 1508/2010;

1.2. Cada proponente pessoa física ou jurídica de direito privado de natureza cultural, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto;

1.3. Os projetos apresentados devem, preferencialmente, contemplar aspectos artísticos culturais do Município de Naviraí - MS;

1.4. O valor dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivos a Cultura para o exercício de 2013 é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1.4.1. Os valores deveram ser destinados de acordo com art. 7º. da Lei Municipal nº. 1508/2010, de 13 abril de 2010.

2.0. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos deverão ser protocolados na sede da Fundação Cultural, no período de **01 de julho a 12 de julho de 2013**, para o endereço: FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAI– FCN
Edital de Inscrições 2013 – FIC/N
Rua Panamá, 80.
Cep: 79.950.000 – Naviraí- MS

2.2. Os projetos deverão ser apresentados em formulário padrão, conforme modelo estabelecido e disponibilizado na sede da Fundação Cultural Rua Panamá, 80, em uma única via formato A4, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas, rubricadas, datadas e assinadas pelo proponente nos campos indicados;

Parágrafo único – formulários preenchidos manualmente serão considerados INABILITADOS.

2.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos nesse edital;

2.5. Os projetos a serem apoiados pelo FIC/N, no exercício de 2013 deverão ser executados em até 180 dias após o repasse do recurso.

2.6. Os proponentes dos projetos deverão comprovar domicilio/residencia/se- de em Naviraí, há mais de 02 (dois) anos;

2.7. O proponente deverá apresentar currículo artístico-cultural que o habilite a executar o projeto, acompanhado de documentos que comprovem as alegações;

2.8. Não serão aceitos projetos e documentos enviados através de fax ou *internet*, como também, protocolo de requerimento de qualquer documento exigido neste edital;

2.9. Não poderão apresentar projetos culturais os servidores públicos municipais da administração direta ou indireta e os membros do Conselho Municipal de Cultura;
2.10. Após a inscrição do projeto cultural e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações;

3.0. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Na apresentação do projeto cultural, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
3.1.1. Pessoa Física: cópia do RG e CPF; comprovante de domicilio (conta de água, luz ou telefone); currículo enfatizando as atividades realizadas na área proposta; atestado de filiação ou atuação emitida por Federação, Associação ou Sindicato de sua respectiva área e/ou Portfólio com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, etc;
3.1.1. Os proponentes, cujos projetos forem aprovados, devem apresentar prova de regularidade de sua situação perante a Fazenda Pública Municipal;
3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Cultural: cópia do contrato social ou estatuto; cópia do termo de posse do dirigente; cópia do CNPJ da entidade; currículo da entidade enfatizando as atividades realizadas na área proposta para o projeto; cópia do RG e CPF do dirigente da entidade;
3.2. Deverá ainda estar anexo, obrigatoriamente, ao projeto apresentado:
3.2.1. para a produção de espetáculos das artes cênicas texto e breve currículo do diretor responsável;
3.2.2. para as artes visuais – fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e breve currículo do artista;
3.2.3. para produção audiovisual – roteiro e breve currículo do diretor;
3.2.4. para a produção literária – texto original;
3.2.5. para produção fonográfica – 01 (um) CD demo com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte da gravação, e as letras das composições;
3.2.6. para eventos e espetáculos artísticos – breve currículo dos artistas participantes e da equipe de produção;
3.2.7. para atividades de formação e capacitação – programação e breve currículo dos ministrantes;
3.2.8. para publicações de pesquisas e trabalhos referentes à história e as diversas linguagens culturais de Naviraí-MS, proposta preliminar da publicação.
4.0. DA NATUREZA DOS PROJETOS:
4.1. Os projetos podem ser enquadrados em uma ou mais áreas artistico-culturais, a saber;
4.1.1. Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de dança, circo, ópera, teatro congêneres;
4.1.2. Artes Visuais: linguagens artísticas que compreendam artes plásticas, gráficas, fotografia e congêneres;
4.1.3. Audiovisual: linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro determinado;
4.1.4. Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
4.1.5. Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitidos de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações,
Provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres;
4.1.6. Literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres;
4.1.7. Música: linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;
4.1.8. Patrimônio Cultural: preservação de bens de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, etnológica e documental;
4.1.9. Biblioteca: instituição de acesso público destinado à promoção da leitura e difusão do conhecimento;
4.1.10. Publicações de pesquisas e trabalhos referentes à história de Naviraí-MS;
4.1.11. Formação: eventos de caráter cultural ou artístico destinado à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura;
4.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;
4.3. O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, preferencialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no município de Naviraí-MS.

5.0. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DESPESAS

5.1. Os projetos a serem apresentados para análise e com execução no exercício de 2013, não poderão ultrapassar o teto máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados de conformidade com art. 7º da Lei 1508/2010.
5.2. A despesa com elaboração do projeto, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor da proposta;
5.3. As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos financiados pelo FIC/N não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor da proposta básica de produção e execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas em um mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;
5.4. Quando da contratação de pessoa física o proponente deverá prever recursos, a fim de efetuar o pagamento referente à parte do contratante para o INSS, no valor de 20% do valor bruto a ser pago ao prestador de serviço.
5.4.1. Os demais encargos incidentes a contratação da pessoa física, como: IRRF; ISSQN e o valor do INSS referente à parcela do contrato deverão ser deduzidos do prestador de serviço.

6.0. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

6.1. A seleção das propostas será realizada de acordo côa as seguintes etapas:
a) Análise dos documentos;
b) Análise dos Projetos;
6.2. <u>A análise dos documentos</u> será realizada por uma equipe técnica da Fundação Cultural – FCN, designada para esse fim, formada por pelo menos 3 (três) membros, que emitirá parecer de habilitação documental. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 3 desse edital.
6.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item referido deste edital;

6.3. Análise Técnica do Projeto, que tem por objetivo ponderar a capacidade de gestão e o potencial do proponente, será realizada por uma comissão gestora para este fim, através de portaria publicada Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), compostas por representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura e técnicos da área jurídica da Prefeitura Municipal.
6.4. Os Projetos serão analisados pela Comissão Gestora para uma avalidação individual e receberá um parecer técnico, que será apreciado coletivamente e encaminhado para o Conselho Municipal de Cultura que emitirá o parecer final de aprovado ou não aprovado.
6.5. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul)(até 05 (cinco) dias úteis após a decisão final da Comissão Gestora, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento desse prazo, o que motivará a prorrogação;
6.6. Os projetos culturais não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) na Fundação Municipal de Cultura, mediante termo de entrega;

7.0. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

7.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Fundação Cultural, na seguinte proporção:
7.1.1. produção de CD – 10% (dez por cento) do total produzido e 01(uma) apresentação gratuita a ser definida pela FCN;
7.1.2. produção de DVD – 10% (dez por cento) do total produzido;

7.1.3. livros, revistas e similares – 10% (dez por cento) do total produzido;
8.1.4. espetáculos de dança, música, circo, exibições de cinema e vídeo, exposições de artes e similares – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;
8.1.5. fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias;
8.1.6. produção de obras de artes plásticas, gráficas – 01 (uma) peça ou obra;
8.1.7.artesanato – 01 (um) peça por modelo.

9.0. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

9.1. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção de CD ou DVD deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.2. Os projetos culturais que receberem investimentos para pesquisa, publicação e documentação deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) palestra, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.3. Os projetos culturais que receberem investimentos para publicação de obras literárias deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) palestra, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.4. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção cinematográfica deverão como contrapartida social pelo benefício, 01(uma) apresentação e palestra aberta ao público.

10.0 - DO REPASSE DE RECURSOS E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante convênios ou instrumento similar, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso;
10.2. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo Municipal de Investimentos Culturais para realização do projeto serão depositados em conta corrente, especialmente aberta para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto;
10.3. A autorização de abertura da conta a que se refere o item anterior será expedida por ofício emitido pela Gerência de Finanças;
10.4. A movimentação da conta corrente prevista no item 10.2 será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação;
10.5. Os recursos recebidos do FIC/N devem ser aplicados no mercado financeiro, em aplicações de curto prazo e com resgate automático;
10.6. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí., mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11.0 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O relatório da prestação de contas deverá ser entregue até trinta dias após o prazo de vigência para execução do projeto, sendo vedada à prorrogação desse prazo;
11.2. A prestação de contas será composta por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do formulário modelo;
11.3. O relatório físico consiste em um resumo estatístico e um relato detalhado das atividades, que evidenciem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida ao Município e veiculação das marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, da Fundação Cultural e do FIC/N, e indicadores de público, imprensa e outras informações pertinentes;
11.4. A divulgação será comprovada por folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convites, reportagens, fotos, spot de rádio ou outros documentos que mostrem veiculação das marcas patrocinadoras;
11.5. A contrapartida ao Município deve ser representada no relatório por comprovante de entrega ou doação;
11.6. Os números e fatos apresentados no relatório devem ser comprovados por documentos, no que couber;
11.7. O relatório financeiro será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos, informações complementares, demonstrativos da conciliação da conta vinculada e montante de documentos, e deve demonstrar a execução do orçamento aprovado;
11.8. O relatório financeiro abrangerá a totalidade dos recursos utilizados na execução do projeto, incluindo rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de outras fontes.
11.9. Ocorrendo sobras dos recursos financiados estes deverão ser recolhidos ao FMIC, por meio de comprovante bancário, cuja cópia integrará o montante de documentos do relatório financeiro;
11.10. Serão aceitos somente os relatórios financeiros apresentados em conformidade com o formulário modelo.
11.11. Nas notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa emitidos pelos fornecedores, devem constar o nome do proponente cultural acrescido do título do projeto, o número do convênio ou instrumento similar e o número do cheque emitido pelo proponente para o pagamento da referida despesa;
11.12. Os documentos comprobatórios apresentados serão aceitos somente se a data da emissão estiver compreendida entre o repasse do recurso à conta do projeto e o prazo final para a sua execução.
11.13. Os comprovantes apresentados na prestação de contas devem ser classificáveis em um dos itens do orçamento aprovado, sendo permitido uma margem de até dez por cento do valor total investido para remanejamento e/ou gastos com despesas imprevistas quando da apresentação do projeto, desde que necessária à sua execução e devidamente comprovada;
11.14. O montante de papéis será composto pelos originais dos comprovantes de créditos e das despesas organizadas de acordo com os itens do orçamento, em ordem cronológica, devidamente numeradas e rubricadas pelo proponente;
11.15. Os recibos deverão conter o nome do prestador do serviço, seu CPF e endereço, ficando o proponente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da execução do projeto, não gerando qualquer espécie de obrigação ou encargos de qualquer natureza para o Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí;
11.16. Os cheques emitidos serão nominais e nos casos de mais de uma despesa paga com o mesmo cheque a composição do valor deve ser demonstrada, sem prejuízo da anexação dos documentos ao montante de papéis;
11.17. A movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético;
11.18. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo;
11.19. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro:
I - notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;
II - recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos - RPA, nos casos que couber;
III - cópia dos contratos firmados;
IV - boletos de bancos;
V - guias de recolhimento de impostos e contribuições;
VI – comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. - FIC/N.
11.20.O orçamento, quando adaptado, deverá manter a proporcionalidade entre os itens que o compõem e o total geral, e uma cópia deverá ser anexada ao relatório financeiro, sendo obrigatória à adequação sempre que não forem cumpridas as metas aprovadas.
11.21 Os documentos pertencentes ao montante de documentos do relatório financeiro que comprovam aplicação de recursos do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. – FIC/N são exclusivos, não podendo compor prestações de contas para recursos incentivados ou financiados por outras leis de incentivo ou similares .
11.22. O analista da prestação de contas poderá baixar diligência solicitando complementação da documentação, esclarecimentos ou adequação da prestação de contas ao orçamento;
11.23.O analista da prestação de contas emitirá relatório técnico de avaliação, recomendando a aprovação ou rejeição da prestação de contas dos projetos.

12.0 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O proponente e o principal beneficiado com os recursos do FIC/N serão considerados inadimplentes junto à Prefeitura Municipal de Navirai-MS e Fundação Cultural de Naviraí, quando não apresentarem a prestação de contas no prazo legal ou quando estas forem rejeitadas;

12.2. Constatada a irregularidade ou inadimplência na prestação de contas o proponente será notificado para, no prazo máximo de trinta dias, sanar as irregularidades e cumprir a obrigação;
12.3. Esgotado o prazo mencionado no artigo anterior sem que o proponente regularize a situação, o ordenador de despesa determinará a instauração de tomada de contas especial, devendo registrar a inadimplência no cadastro de convênios ou órgão similar que venha a substituí-lo e comunicar à Procuradoria-Geral do Município;
12.4. Constatada a irregularidade, e não sanada dentro dos prazos previamente estabelecidos, o proponente do projeto será obrigado a devolver em dobro o valor recebido ou incorretamente aplicado, corrigido monetariamente pelos mesmos índices utilizados para a correção dos impostos municipais;
12.5. Além destas sanções, o nome do proponente será enviado para publicação em Diário Oficial, sob a informação "inadimplente com a prestação de contas dos recursos recebidos do FIC/N";
12.6. Seguindo o nome do proponente haverá o nome do principal beneficiado, caso haja, ou executor, como responsável solidário, o título do projeto e o valor recebido;
12.7. Somente será procedida a baixa do registro de inadimplência quando a prestação de contas for aprovada ou o valor integral do débito imputado for recolhido, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias;
12.8. O projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a cinco por cento do valor total recebido do FIC/N e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de um ano, recolhendo-se o valor da multa por meio de depósito à conta do FIC/N;
12.9. O projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a um por cento do valor total recebido, na mesma forma do item anterior;
12.10. Os comprovantes bancários deverão ser apresentados na Fundação Cultural no prazo máximo de trinta dias a contar do recebimento do ofício que comunicou a não divulgação ou a divulgação incorreta das citadas marcas.
13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O proponente obriga-se a fornecer cópias e transferir à Fundação Municipal de Cultura, os direitos de utilização conjunta do material publicitário e promocional relativo ao projeto, para fins de promoção institucional do Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FIC/N;
13.2. Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e escritas, as marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, Fundação Cultural, e Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí., na forma que determina o regulamento;
13.3. Os recursos oriundos do FIC/N não poderão ser utilizados para cobertura de despesas realizadas antes da aprovação do projeto;
13.4. Excetuam-se da proibição constante do item anterior, as despesas realizadas com a elaboração do projeto;
13.5. A não observação da obrigatoriedade de utilização da conta corrente aberta para recebimento dos recursos do FIC/N e conseqüente pagamento das rubricas constantes no orçamento do projeto aprovado, sujeitará a rejeição das contas do proponente, e, consequentemente, às sanções cabíveis;
13.6. As cópias dos documentos fiscais originais referentes às despesas e receitas do projeto serão arquivadas, ficando à disposição das auditorias da Fundação Cultural, da Gerência Municipal de Planejamento e Controladoria, Gerência de Finanças e Procuradoria Geral do Município;
13.7. O proponente é responsável pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha a alterar sua situação particular, quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
13.8. Os benefícios do FIC/N não serão concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:
I - Estiver inadimplente com a Gerência de Receita;
II - Não residir no Município de Naviraí, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 17 da Lei 1508/2010.
III – Não apresentar a prova de regularidade com projetos culturais, na esfera municipal;
13.8.1. O certificado de regularidade com projetos culturais na esfera municipal serão emitidos pela FCN, respectivamente;
13.9. Não haverá custo dos ingressos ou taxas de inscrição de projetos cultural financiado Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. -FIC/N;
13.10. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, FUNDAÇÃO CULTURAL e FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ;
13.11. A inobservância de quaisquer dos itens deste Edital implicará na reprovação do projeto cultural.

Naviraí-MS, 20 de junho de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:1AD3BEB0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3248-4	Priscila Volpato Nascimbeni	Cozinheiro Escolar	**60**	03-06 a 01-08-13	**Não**
5960-9	Claudinei A. Benites	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**01**	14-06-2013	**Não**
3311-1	Irinéia Souza da Rocha Santos	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**30**	31-05 a 29-06-13	**Sim**
2099-0	José Januario do Nascimento	Operador de Serviços Públicos-OSP	**07**	10 a 16-06-13	**Não**
2595-0	Lourdes Somariva	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**03**	11 a 13-06-13	**Não**
2840-1	Suely de Freitas Pereira	Oficial de Finanças - OFA	**05**	10 a 14-06-13	**Não**
2753-7	Thaís Geanne Michels Sá Ferreira	Professor de Educação Artística	**15**	23-05 a 06-06-13	**Não**
2290-0	Maria Rosa dos Santos Mustafá	Agente de Serviço Escolar	**15**	16-05 a 30-05-13	**Não**
2290-0	Maria Rosa dos Santos Mustafá	Agente de Serviço Escolar	**15**	31-05 a 14-06-13	**Sim**
3172-0	Lucinda Sarate de Lima	Cozinheiro Escolar	**05**	03 a 07-06-13	**Não**
288-7/806-0	Italina Amélia Vicente	Professor de Séries Iniciais	**120**	23-05 a 19-09-13	**Sim**
1781-7	Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**10**	03 a 12-06-13	**Não**
1781-7	Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**30**	13-06 a 12-07-13	**Sim**
3323-5	Sumaya Silva Lima	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**30**	10-06 a 09-07-13	**Não**
3234-4	Ilca Patrícia Avelino	Professor de Educação Infantil	**30**	30-05 a 28-06-13	**Não**
7322-9	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador de Serviços Públicos-OSP	**01**	12-06-2013	**Não**
7322-9	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador de Serviços Públicos-OSP	**02**	13 e 14-06-2013	**Sim**
441-3	Maria Aparecida dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**15**	20-05 a 04-06-13	**Não**
1295-5	Tassiana Costa Dourado	Odontologo	**01**	03-06-2013	**Não**
1295-5	Tassiana Costa Dourado	Odontologo	**03**	04 a 06-06-2013	**Sim**
1295-5	Tassiana Costa Dourado	Odontologo	**01**	07-06-2013	**Sim**
3093-7	Michelli Tavares de Souza	Recepcionista	**01**	14-06-2013	**Não**
3034-1	Miguel Alves da Cunha	Odontologo	**01**	03-06-2013	**Não**
3842-3	Cristiane Dias Pinto	Agente Comunitário de Saúde-ACS	**29**	19-05 a 16-06-13	**Não**
2808-8	Edlayne Pereira de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	**01**	10-06-2013	**Não**
3291-3	Maria Cristina de Souza Benitez	Agente Comunitário de Saúde-ACS	**02**	06 e 07-06-2013	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BE4335E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Taliza Flores Marques, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Taliza Flores Marques,** matrícula nº 2842-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento e Compras, lotada na Gerência de Finanças, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 10 de junho a 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:B9AA99C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Constitui Comissão Preparatória para a I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pela preparação da **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí**, a realizar-se no dia **04 de julho de 2013**, composta pelos membros representantes do Conselho Municipal de Cultura e Gerencia de Educação a seguir relacionados:

I – Elisete Rodrigues Scudeler – Superintendente da Fundação de Cultura;
II – Cássia Regina Calciolari Tonelli – Assistente Administrativo;
III – Márcia Amador dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Cultura;
IV – Vanderlei Chagas– Secretário do Conselho Municipal de Cultura;
V – José Aloísio Konslinsk – Representante da Classe Artística;
VII - Dagmar Ricco Santelli - Representante do Núcleo de Educação.

Art. 2º A organização bem como o desenvolvimento das atividades da **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí** serão subsidiados por meio de uma Comissão Organizadora e de um Grupo de Trabalho Executivo.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:

I – Promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
II - Divulgar e operacionalizar o regulamento do evento.
III – Assegurar a veracidade de todos os procedimentos.
IV – Elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos respectivos grupos de discussão.

V – Envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo, membros do sistema "S", empresas culturais.
VI – Tomar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência.
VII – Elaborar a lista de convidados para conferência (com direito a voz, mas não a voto).
VIII – Escolher os relatores para os grupos de discussão, nos respectivos eixos temáticos, durante o desenvolvimento dos trabalhos.
IX – Nomear o Grupo de Trabalho Executivo, para agilizar o desenvolvimento da conferência.
X – Receber os relatórios dos grupos de discussão, durante a conferência, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os anais da Conferência, a Carta e Pacto de Conceitos e Diretrizes na área cultural, bem como lista dos delegados eleitos.
XI – Encaminhar os documentos, referidos no item acima, em arquivo eletrônico, documento Word, para a Secretaria de Articulação Institucional do Ministério da Cultura, a saber o seguinte endereço.

§2º - O GTE possui caráter deliberativo, abrangendo as seguintes funções:

I – Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal.
II – Viabilizar e gerenciar os recursos para a realização da conferência.
III – Instruir os servidores responsáveis pelo apoio necessário.
IV – Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e Federal, que validem a conferência em relação à Conferência Nacional e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 3º Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Preparatória da **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí**, não serão remunerados, mas considerados como de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:91AC4206

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 583 de 05 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 20 de junho de 2013, assinada por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 583 de 05 de julho de 2012, para analisar conduta do servidor **Leandro Carvalho de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, II, V e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, IV e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5F2863DC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Márcia Messa Longo Dutra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 282 de 02-04-2013, a servidora estável **Márcia Messa Longo Dutra,** matrícula funcional nº 3392-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, com efeito a contar do dia 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BB3500CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 666/93, de 13 de Julho de 1.993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Concessão de Diárias aos servidores municipais, conforme **Anexo I**, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os valores das Diárias a serem pagas ao Prefeito Municipal, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo II**, parte integrante deste decreto.

Art. 3º Os valores das Diárias a serem pagas aos servidores municipais, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo III**, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objeto de reembolso, as seguintes despesas:

I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;

II – locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Táxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veículo e o valor da corrida.

Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Gerentes das respectivas Áreas requisitantes, levando em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o atingimento do destino da viagem e seu retorno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3, de 19 de janeiro de 2011.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 41/2013
REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento.

Art. 2º O servidor municipal que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício habitual para outra também no território nacional, fará jus à percepção de diárias, em consonância ao disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

§ 1º Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

§ 2º Não poderão ser pagas ao servidor mais de quinze diárias por mês, salvo quando autorizadas pela Administração Municipal, para atender situação de excepcional interesse público.

§ 3º Os valores de diárias são os constantes da Tabela Anexa a este Regulamento, expressos em **UFERMS** – Unidade Fiscal de Mato Grosso do Sul.

§ 4º Cada pernoite fora da sede do Município, corresponderá ao valor de uma diária, conforme determinado na Tabela referida no parágrafo anterior.

§ 5º Será concedida metade do valor da diária, para o último dia do afastamento.

§ 6º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, ou o deslocamento não abranger um período de 24 horas, o servidor fará jus a meia diária.

§ 7º As diárias serão concedidas:

I - Para as categorias funcionais relacionadas nos incisos II, III e IV do Anexo III, deste Decreto, como segue:
a) Capital de Mato Grosso do Sul – com 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo;
b) demais Capitais da Federação – com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo;
c) Distrito Federal – com 100% (cem por cento) de acréscimo.

II - Para as demais categorias profissionais, inciso V, do Anexo III, deste Decreto, as diárias serão pagas com observância dos seguintes critérios:
a) Capital de Mato Grosso do Sul, demais Capitais da Federação e as cidades de Aquidauana, Corumbá e Paranaíba-MS, Cascavel-PR, Barretos, Araçatuba e Bauru-SP, com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo;
b) Distrito Federal – com 100% (cem por cento) de acréscimo.

§ 8º Quando o deslocamento for para o exterior, será concedida Ajuda de Custo para ressarcimento integral das despesas efetivadas.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do servidor.

Art. 5º As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS e encaminhadas à Gerência de Finanças.

Art. 6º No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este elaborar o respectivo Relatório de Viagem, no modelo próprio estabelecido pela Administração Municipal, devendo ser entregue na Gerência de Planejamento e Controladoria.

Art. 7º Quando o período de afastamento se constituir menor do que o número de diárias pagas deverá o servidor efetuar o recolhimento da diferença junto à Tesouraria Municipal, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhada do respectivo relatório de viagem.

Parágrafo único. Será motivo para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que trata este Regulamento, salvo, neste caso, justificativa do servidor homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 8º Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas, deverá a Unidade Administrativa proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 6º, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.

§ 1º Acompanhará o pedido de prorrogação, o respectivo relatório de viagem.

§ 2º Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Ordenador de Despesas, para homologação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento, responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem assim pelo custo das despesas de locomoção, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 10. É vedado o pagamento de diárias através de Suprimento de Fundos.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal ou por Ordenador de Despesas por ele designado.

Art. 12. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO II AO DECRETO Nº 41/2013

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
*** VALORES EM UFERMS ***

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NOS LIMITES DO ESTADO		DIÁRIAS PARA FORA DOS LIMITES DO ESTADO		
	INTERIOR	CAPITAL E CIDADES ACIMA 300 KM DE DISTANCIA	INTERIOR	CAPITAL	BRASÍLIA
PREFEITO	38 UFERMS	49 UFERMS	58 UFERMS	58 UFERMS	60 UFERMS

ANEXO III AO DECRETO Nº 41/2013

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

*** VALORES EM UFERMS ***

Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
II	Vice-Prefeito, Assessor de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor de Imprensa, Gerente Geral Executivo e Gerentes de Áreas.	9,0	9,0
III	Gerentes de Núcleos e ocupantes de cargos de provimento efetivo de níveis superiores.	7,2	7,2
IV	Gerentes de Equipes, os ocupantes dos demais cargos de provimento em comissão e Membros de Conselhos Municipais.	5,7	5,7
V	Demais categorias funcionais não especificadas nos incisos anteriores.	4,1	4,1

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5CE793E4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí**, com as participações dos municípios de Naviraí,

Itaquiraí, Mundo Novo, Tacuru e Juti, a realizar-se no dia **04 de julho de 2013**, no Anfiteatro da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Emilio Mascoli nº 275, sob a coordenação da Fundação Cultural de Naviraí.

Art. 2º A **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí** é etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul e da **III Conferência Nacional da Cultura** e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **"Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura".**

Art. 3º A **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí** tem por objetivos:

I - discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
II - propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV - propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de Naviraí à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;
IX - coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
X - eleger os delegados municipais para a etapa Estadual.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí.**

Art. 4º A **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí** será presidida pela Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí.

Art. 5º As despesas para realização da **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí**, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa estadual, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 6º Fica a Fundação Cultural de Naviraí autorizada a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí**, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura;
II – exercer a coordenação executiva da **I Conferência Intermunicipal de Cultura do Pólo de Naviraí**; e
III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:C01F28DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.732, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas, em todas as escolas municipais de Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas, em todas as escolas municipais de Naviraí.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei, tem por objetivo:

I - evitar e prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, fiquem viciados na ingestão de álcool e/ou consumidores de drogas;

II - prevenir e combater os efeitos deletérios que estes vícios têm sobre o organismo humano;

III - evitar e prevenir os prejuízos sociais causados por essas drogas;

IV - melhorar a qualidade de vida dos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 3º A obrigatoriedade de que trata esta Lei refere-se aos jovens matriculados no sexto, sétimo, oitavo e nono anos do Ensino Fundamental.

Art. 4º Os discentes assistirão a uma palestra por semestre letivo, sobre cada um dos três temas, com duração de dois tempos normais de aula padrão.

Parágrafo único. Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível, todos os aspectos danosos à saúde do ser humano decorrentes do uso do fumo, do álcool e das drogas.

Art. 5º O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões:

I - a primeira será expositiva, com a apresentação opcional de slides e/ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma idéia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das drogas no organismo humano;

II - a segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas visando a esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos.

Art. 6º Poderão participar como convidados, os pais e/ou outros familiares, para maior integração da comunidade ao programa de que trata esta Lei.

Art. 7º Os conferencistas serão médicos da Rede Municipal ou do setor privado, de notório saber, que queiram, sem ônus ao município, participar do programa educativo.

Parágrafo único. Os conferencistas serão convidados pela Direção da Escola com período de antecedência mínima de dois meses.

Art. 8º Fica a critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários das palestras, a unificação em turmas ou todo o corpo discente da escola, conforme a disponibilidade do local para a realização da sessão dentro da sede do estabelecimento de ensino.

Art. 9º É de responsabilidade da Gerência Municipal de Saúde o fornecimento da lista dos profissionais do serviço médico municipal, selecionados para os fins desta Lei.

Parágrafo único. O médico selecionado, convidado pela Direção da Escola para proferir as palestras do programa, poderá ser dispensado do ponto ou do plantão, em face do relevante serviço público prestado.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Caberá ao Município, por meio da Gerência Municipal de Educação, baixar os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 34/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:40B0DE04

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.731, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Altera o §1º do artigo 3º da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2013 que "Dispõe sobre a permissão de uso do Parque de Exposições Tatsuo Suekane", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Os organizadores de eventos realizados no âmbito do Parque de Exposições ficarão obrigados a repassar a título de contribuição: R$ 1.000,00 com despesas até R$ 50.000,00, R$ 2.500,00 com despesas de R$ 50.001,00 até R$ 100.000,00, R$ 5.000,00 com despesas de R$ 100.001,00 a R$ 300.000,00 e R$10.000,00 com despesas superiores a R$ 300.001,00. obrigatoriamente, divididos em partes iguais às entidades: Associação Reviver, Lar da Criança "Amor e Fraternidade", Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí-APAE, Associação Projeto Maranathá, Casa do Lar Santo Antônio, Abrigo São José de Naviraí, Casa de Recuperação Maanaim, Associação dos Protetores das Criânças e Adolescentes de Naviraí-APROCAN, Guarda Mirim, Albergue Noturno Alvorecer do Labor, Projeto Beisebol para a Vida e Associação Clube de Mães, devidamente cadastradas junto à Gerência de Assistência Social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 38/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C449ED40

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.730, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Acrescenta inciso II ao §1º do artigo 3º da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a permissão de uso do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II:

"Art. 3º ...

§1º ...

II - O alvará de licença para uso do que dispõe o caput deste artigo só será liberado pela Gerência de Obras e Serviços Públicos mediante a apresentação de comprovante de depósito dos valores mencionados no §1º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:8C009897

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.734, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.585 de 31 de agosto de 2011, que instituiu o Dia da Comunidade Japonesa no Município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.585 de 31 de agosto de 2011, que instituiu que o Dia da Comunidade Japonesa no âmbito do Município de Naviraí, com a seguinte redação:

***"Parágrafo único**. Será realizada, na Câmara Municipal de Vereadores, uma Sessão Solene, durante a realização da Semana da Cultura Japonesa, em comemoração ao Dia da Comunidade Japonesa, em que serão homenageados três membros da referida comunidade, indicados pela mesma, através de moção."*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 42/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CFC25811

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.733, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.586 de 31 de agosto de 2011, que institui a Semana da Cultura Japonesa no âmbito do Município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.586 de 31 de agosto de 2011, que institui a Semana da Cultura Japonesa no âmbito do Município de Naviraí, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º.** Fica instituída a Semana da Cultura Japonesa, no âmbito do Município de Naviraí, que será comemorada anualmente, sempre no mês de junho."*

*"**Art.2º.** Dentre as atividades desenvolvidas na Semana instituída por esta Lei, serão incluídas a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores, exposições de arte, cultura e culinária com a participação de associações e entidades, dentre outras."*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 41/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1685D024

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3389/13

PROCESSO Nº. 473/12 – PREGÃO Nº. 199/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICOS E DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 6.838,15 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.4490.51.00.00 - DATA: 17/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:34CEAC6D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3390/13

PROCESSO Nº. 473/12 – PREGÃO Nº. 199/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICOS E DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 48,40 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.4490.51.00.00 - DATA: 17/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8400265B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3391/13

PROCESSO Nº. 473/12 – PREGÃO Nº. 199/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICOS E DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.113,19 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.4490.51.00.00 - DATA: 17/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9438D2AD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3392/13

PROCESSO Nº. 473/12 – PREGÃO Nº. 199/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICOS E DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 61,84 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.4490.51.00.00 - DATA: 17/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EB26607C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3412/13

PROCESSO Nº. 177/13 – PREGÃO Nº. 025/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/13. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 429,85 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AA70A128

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3413/13

PROCESSO Nº. 177/13 – PREGÃO Nº. 025/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/13. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 924,52 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2D3915B7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3414/13

PROCESSO Nº. 177/13 – PREGÃO Nº. 025/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/13. FAVORECIDO: K.S.DOS SANTOS & CIA LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 149,13 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C6974E54

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3415/13

PROCESSO Nº. 177/13 – PREGÃO Nº. 025/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/13. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 139,50 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:52F21A75

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3416/13

PROCESSO Nº. 177/13 – PREGÃO Nº. 025/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/13. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 191,40 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3A12F4B5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3421/13

PROCESSO Nº. 263/12 – PREGÃO Nº. 113/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SILVERADO PLACA AGD 2525 DA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.693,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 18/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7D0EEC93

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3449/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA- VALOR: R$ 5.229,25 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8F4CC470

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3450/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS- VALOR: R$ 514,90 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F0CDEE79

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3451/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- VALOR: R$ 772,35 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1AA2A220

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3452/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VALOR: R$ 330,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A1CB95D2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3453/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- VALOR:

R$ 1.805,50 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C74CD3EA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3454/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 165,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A3151FF5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3455/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: FERREIRA & LANZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO NÚCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 1.445,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A133AB73

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3456/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO NÚCLEO DE GARAGEM E OFICINA - VALOR: R$ 403,50 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5EBA978B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3457/13

PROCESSO Nº. 478/12 – PREGÃO Nº. 202/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DA EQUIPE DE OBRAS - VALOR: R$ 784,20 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 19/06/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7B539A8B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3497/13

PROCESSO Nº. 258/13 – PREGÃO Nº. 055/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/13. FAVORECIDO: GRAFICA CRISTAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ADESIVOS, BANNER'S E FAIXAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 1.593,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00- DATA: 21/06/2013

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8366BA00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E, FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, EM ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/07/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:933C2623

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA EM REDE ELÉTRICA INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/07/2013 (Horário Local).

Poderão participar das licitações acima descritas, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do

edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 20 de junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B63E7D9B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2013

PROCESSO Nº. 260/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: COLPANI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 018 e 019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 24/06/2013 a 22/09/2013 - VALOR TOTAL: R$ 4.257,40(quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos) – FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 2825) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2836).ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pelo Contratante) e Alexandre Bloch (pelo Contratado). Naviraí – MS, 24 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:330D5F97

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 133/2013 – CARTA CONVITE Nº. 002/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA USO CORRETO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE ARRECADAÇÃO, DÍVIDA ATIVA, EMISSÃO DE CDA, CÁLCULO E GERAÇÃO DE ITBI E, DEMAIS MÓDULOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: K. F. NOGUEIRA & CIA LTDA- ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 133/2013 referente a Carta Convite nº. 002/2013 –

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013 - Naviraí, 24 de Junho 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:46489353

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013
PROCESSO Nº. 248/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Empresas vencedoras: Durval Garms Comercial LTDA – ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 007, 008, 013, 015 e 016, S. F. Pires – ME, com os itens: 005, 017 e 018, Colombi – Moveis e Informática LTDA – EPP, com os itens: 006, 009 e 014, R. M. Equipamentos LTDA – ME, com o item: 010, E. A. Giusti – ME, com o item: 012. Naviraí – MS, 24 de Junho de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 028/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 24 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9B0259E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 289, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **03 a 22 de dezembro de 2012**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de 20 **(vinte) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **LUCIANA ALMEIDA NEVES** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Administração; Período aquisitivo de 10 de julho de 2010 a 09 de julho de 2011; A partir de 1º de julho de 2013.
v **ADRIANA PINHEIRO MALAGUTI** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Assistência Social; Período aquisitivo de 24 de maio de 2012 a 23 de maio de 2013; Retroagindo a 17 de junho de 2013.
v **MARIA ALICE DA SILVA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Assistência Social; Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013; Retroagindo a 10 de junho de 2013.
v **EUSLEIDA MARIA FERRAZ** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012; Retroagindo a 11 de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DC10D56F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 290, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2013 ,** os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 003 de 1º de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **APARECIDA MARIA DE FREITAS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **DANILA SOUZA RODRIGUES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 30 de junho de 2012 a 29 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **DORCELY MARQUES BERNARDO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 28 de junho de 2012 a 27 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **ELEIR APARECIDA DE SOUZA DORETO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **ELIANA BATISTA GOMES RAMOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **ELIZABETE ALVES DA SILVA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **EVA FERREIRA FRANCO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **JOSÉ BISPO NUNES NETO**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 06 de junho de 2012 a 05 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **JUCÉLIA APARECIDA DA SILVA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LOIRANY DE FREITAS PIMENTA OLIVEIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LUZIA APARECIDA FARIA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MADALENA MARTINS DE SOUZA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA APARECIDA DA SILVA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA JOANA CARLOS RESENDE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 23 de junho de 2012 a 22 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **NEIDE FRANÇA CAMPOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 03 de junho de 2012 a 02 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **NEURACI TEREZINHA ALVES TOSTA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **ROSA CAETANO FERREIRA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **SEBASTIANA JOSÉ DOS SANTOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 15 de junho de 2012 a 14 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **VALDELINA LACERDA LIMA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 30 de junho de 2012 a 29 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **WALDIRENE JOSEFA MACHADO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **WILMA MARIA DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:40AC570B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 291, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **JONAS FREITAS RIBEIRO NETO**
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
A partir de 08 de julho de 2013.

v **TÂNIA REGINA SILVA QUEIRÓZ DE ANDRADE**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013;
Retroagindo a 17 de junho de 2013.

v **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA**
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;

Per. Aquisitivo de 14 de março de 2012 a 13 de março de 2013;
Retroagindo a 13 de junho de 2013.

v **GIRCÉLIA APARECIDA FERREIRA AMORIM**
Auxiliar Odontológico - ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 12 de junho de 2013.

v **MARIA APRECIDA FERREIRA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 13 de junho de 2013.

v **NELMA APARECIDA ARAZINI**
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 17 de junho de 2013.

v **REGINA ALVES DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 17 de junho de 2013.

v **SILMA SEBASTIANA DE SOUZA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2012 a 04 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 12 de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CB03EC79

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 292, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração ;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 09 a 13 de junho de 2013.

v **ANA REGINA DE FREITAS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 08 DIAS, acompanhamento de seu pai no período de 10 a 17 de junho de 2013.

v **ELIS ANDRÉA TEODORO CAIRES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 06 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 02 a 07 de junho de 2013.

v **ENI MACHADO DE PAULA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 18;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 10 a 24 de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EE4BB874

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 293 DE 21 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **JORGE EVANGELISTA DIAS RODRIGUES**
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período 04 de junho a 1º de setembro de 2013.

v **SORAYA NUNES AMARAL**
Professor Nível II – Matrícula 932/1;
Professor Nível II – Matrícula 3188/1;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 10 de junho a 07 de setembro de 2013.

v **ARELI ANDRADE DO CARMO**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de junho de 2013.

v **AURECY CUSTÓDIA DA SILVA DUTRA**
Prof. de Educ. Básica - Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 17 a 23 de junho de 2013.

v **CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 13 de junho a 11 de agosto de 2013.

v **CLOVAIR JOSÉ DE REZENDE**
Professor Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2013.

v **CRISTIANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de junho de 2013.

v **ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA**
Professor Coordenador – Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2013.

v **EMÍLIA PRATES LEÃO**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de junho de 2013.

v **IVANY CÂNDIDA LIMA BORGES**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 03 a 09 de junho de 2013.

v **JOANA DARC DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de junho de 2013.

v **MARIA APARECIDA PERALTA RUSSAFA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 1º a 13 de junho de 2013.

v **MARIA APARECIDA PERALTA RUSSAFA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de junho de 2013.

v **MARIA JOSÉ ANDRADE SILVA**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2013.

v **MIQUEILA QUEIRÓZ DE OLIVEIRA**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 28 de maio a 26 de junho de 2013.

v **NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 14 a 23 de junho de 2013.

v **SELMA APARECIDA REZENDE**
Agente de Serviços Educacionais/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 04 de junho a 02 de agosto de 2013.

v **SILLEI SANTANA BERNARDES**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 28 de maio a 26 de junho de 2013.

v **ALEX SANDER FERREIRA**
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de junho de 2013.

v **JOSÉ DE SOUZA FRANCO**
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 04 de junho a 02 de agosto de 2013.

v **ORCENI CÂNDIDO MOURA**
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 05 de junho a 03 de agosto de 2013.

v **ANGÉLICA CRISTINA DE ASSIS**
Farmacêutico/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;

LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 10 a 16 de junho de 2013.
v **EDILEUSA MOREIRA DA SILVA** **Auxiliar Odontológico - ESF/Ref. 01;** **Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 24 de maio a 22 de junho de 2013.**
v **EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES** **Auxiliar Odontológico - ESF/Ref. 01;** **Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2013.**
v **LAUREEN VIEIRA PRAXEDES** **Diretor de Departamento Saúde da Família/Ref. 07;** **Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 12 a 21 de junho de 2013.**
v **SUZELY SILVEIRA A. FERRAZ RODRIGUES** **Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;** **Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 10 de junho a 08 de agosto de 2013.**
v **VICENTE DUTRA SOCORRO** **Motorista/Ref. 02;** **Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;** **LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 1º a 30 de junho de 2013.**

v ***Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.***

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A00B0540

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 294, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **KARLA CASTRO MAIA COSTA** Agente Administrativo/Referência 03; Lotada na Secr. de Finanças e Planejamento; Período Aquis. de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013; A partir de 1º de julho de 2013.
v **NÉLSON HIPÓLITO** Motorista/Referência 02; Lotado na Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Período Aquis. de 17 de setembro de 2010 a 16 de setembro de 2011; Retroagindo a 17 de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:98321FDE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 285, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **BIBIANA APARECIDA DA MATA FRANCO,** portadora do RG nº 18171656 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 027.869.081-59, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 10 de junho de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:05CCE538

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 283, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **MAYCON DOUGLAS MACHADO SILVEIRA,** portador do RG nº 1988157 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 702.821.881-34, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II/Ref. 04,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 03 de junho de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0F979A29

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 296, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **MARIA LÚCIA PEREIRA MAGALHÃES,** portadora do RG nº 298547 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 294.347.181-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola/Ref. 02,** com vaga e vencimentos fixados no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013, retroagindo a 21 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B957CF96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 10 / 2013 / CMAS

"Aprova o Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação para o exercício 2013"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 2.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 02 dias de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Providência/ID CRAS para o exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo.
Artigo 2º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Providencias/Renovação Habilitação para o exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.
Artigo 3º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Providencia/Monitoramento 2011.
Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de Abril de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E890D152

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 014 / 2013 / CMAS

"Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;
CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 8ª Reunião Extraordinária no dia 22 de Maio de 2013.
CONSIDERANDO o decreto N° 56 de 06 de Junho de 2013,
RESOLVE:

Artigo 1º - convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
§ 1º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 25 e 26 de Julho de 2013, no Sindicato Rural Patronal de Ribas do Rio Pardo. Dando início no dia 25 às 19h:00min e dia 26 a partir da 07h:30minn.
§ 2° A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".
Parágrafo Único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da conferência, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 13 de Junho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cmas

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:81DDB11C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 015 / 2013 / CMAS

"Designa os membros da Comissão Organizadora para IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 4ª Reunião Ordinária no dia 04 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO o decreto N° 56 de 06 de Junho de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros para compor a Comissão Organizadora para IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Segmento Governamental:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Ellen de Moura Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Valdeir Bonato
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Samila Ferreira Onça
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita Helena de Freitas Alves Fernandes.
Segmento da Sociedade Civil:
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação: José de Almeida
Representante da Entidade Sociedade Pestalozzi: Guiomar Soares dos Santos
Representante da Pastoral da Criança: Marzia Almeida Samha Santos
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação: Célia Cristina de Souza

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
Noely Xavier
Eliane da Silva Moura
Micheila Alves Pereira Hopka
Andréia Lima e Silva
Sandra Luzia Gonçalves Cardoso
Lilian Tereza Griló
Raquel Mercedes Amorim Bolis

Relatoria Geral da IX Conferência Municipal de Assistência Social:

Relatora: Juliana Belloni Furlan

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 24 Junho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cmas

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A687BA76

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 016/ 2013 / CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema único de Assistência Social do Exercício 2013 e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 18 dias do mês de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema único de Assistência Social do Exercício 2013

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de Junho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F8B5E6FE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 017/ 2013 / CMAS

"Adiciona Conselheiros para compor as Comissões Permanentes Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social vigente, no Art.11. Capítulos I, II, III.

CONSIDERANDO, Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 18 dias do mês de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Adiciona Conselheiro para compor a Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades não Governamentais de Assistência Social.

Conselheira – **Célia Cristina de Souza**, representante do Sindicato Municipal de Educação – SIMTED.

Art. 2º Adiciona Conselheiro para compor a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

Conselheira – **Marzia Almeida Samha Santos,** representante da Pastoral da Criança.

Art. 3º Mantêm-se inalterados os demais membros designados na Resolução N° 09/2013/ CMAS.
Art. 4° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de Junho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F9C1CE52

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 018/ 2013 / CMAS

"Aprova o Termo de Aceite de Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 01 de Janeiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do co-financiamento federal, metas de atendimento do público prioritário.

CONSIDERANDO, Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 18 dias do mês de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Aceite de Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de Junho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2EE6FE12

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 019/ 2013 / CMAS

"Aprova alteração no Plano de Providência/ID CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação para o exercício 2013" e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a Resolução CIT Nº 05 de 03 de Maio de 2010 que "institui, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013";

CONSIDERANDO, Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 20 dias do mês de Junho de 2013.
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos as alterações do Plano de Providência/ ID CRAS para o exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de Junho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F8A900A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de recarga liquefeito de petróleo de gás P-13 para Unidades Básicas de Saúde

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P-13, para suprir as necessidades de consumo das Unidades de Saúde, CAPS, NASI/NASF/FISIO E CEO, conforme Processo Administrativo nº 039/2013 -FMS, dispensa nº 018/2013, pelo valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelo período de 12 meses.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 21 de junho de 2.013

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:16819E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial,pelo período de 6 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa:

Villa Med Com Hospit Ltda-ME	Itens 1.1, 1.2 e 1.4	R$ 11.840,00

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de JUNHO de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CDBEB58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 002/2013

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de implantação de iluminação ornamental nos canteiros centrais da Avenida Juscelino Kubistchek e laterais da Rua João de Almeida Sampaio, paralelo a BR 163, em São Gabriel do Oeste/MS, Sagrou-se vencedora a empresa Construtora B & C Ltda, com o valor total de R$ 442.840,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).
São Gabriel do Oeste – **MS, 24 de Junho de 2.013.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D5562D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinação judicial, pelo período de 6 meses** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de Julho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
24 de Junho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:39AE5A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCEGUIMENTO

Aviso de Prosseguimento de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 063/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, convoca as empresas: **Laurindo Pereira Velozo – ME, Brum & Lunardi Serviços Ltda – EPP e Silvia Helena Jucá – EPP** para dar prosseguimento na

licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas dependências do Polo Administrativo da prefeitura, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 26 de Junho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS.
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Junho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:14ED4FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 568/2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Clube de Laço Aliança da Fronteira de Sete Quedas/MS., e dá outras providências."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **CLUBE DE LAÇO ALIANÇA DA FRONTEIRA DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 08.084.136/0001-39, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1679, centro, neste Município de Sete Quedas, nos termos da minuta em anexo.

§ 1º - Para o exercício de 2013, o valor do convênio de repasse será de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), divididos pelos meses remanescentes.

§ 2º - Os repasses serão feitos como forma de auxiliar na manutenção do mesmo.

Art. 2º - Para destinar o repasse será utilizada a seguinte dotação:

Órgão:	2.000-Prefeitura do Município de Sete Quedas
Unidade:	02.07-Secretaria Municipal de Educação
Função:	13-Cultura
Sub-Função:	392-Difusão Cultural
Programa:	003-Educação ao Alcance de Todos
Projeto/Atividade:	2.015-Incentivo a Atividades desportivas
Elemento de Despesa:	33.50.41.00-Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Junho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

(Minuta do Convênio a ser celebrado)
CONVÊNIO Nº xxx/xxxx

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº. 03.889.011/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, centro, representado por seu prefeito municipal, senhor JOSE GOMES GOULART, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº: 396.717.391-72. , residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1595, centro, Sete Quedas-MS.

CLUBE DE LAÇO ALIANÇA DA FRONTEIRA DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 08.084.136/0001-39, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1679, centro, neste Município de Sete Quedas, representado neste ato por seu presidente, Aldo Vieira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 745.786 SSP/MS e CPF sob o nº 758.987.991-68, residente na Rua: Érico Verissimo, nº 612, Centro, neste Município, de ora diante resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Convênio tem por objetivo auxiliar na manutenção do Clube de Laço Aliança da Fronteira, haja vista a promoção da prática cultural e esportiva do "laço comprido", de modo a resgatar a cultura campeira setequedense.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 568/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE REPASSE

3.1 - Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de R$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais) à Conveniada, no ano de 2013.

3.2 - Os repasses serão efetuados mensalmente, divididos pelos meses remanescentes do ano de 2013.

3.5 – Para execução do convênio, o repasse utilizará a seguinte dotação:

Órgão:	2.000-Prefeitura do Município de Sete Quedas
Unidade:	02.07-Secretaria Municipal de Educação
Função:	13-Cultura
Sub-Função:	392-Difusão Cultural
Programa:	003-Educação ao Alcance de Todos
Projeto/Atividade:	2.015-Incentivo a Atividades desportivas
Elemento de Despesa:	33.50.41.00-Contribuições.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENENTE obriga-se a:

I – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste convênio;

II – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;

A CONVENIADA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não esteja, estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONVENENTE**, dos recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENETE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

V – encaminhar, até o ultimo dia útil do mês subseqüente ao repasse, a prestação de contas, para o setor de Contabilidade do Município de Sete Quedas, observando que o descumprimento deste, acarretará suspensão automática dos repasses;

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir de __/__/__ a __/__/__.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objetivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas-MS, em 20 de Junho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART.
Prefeito Municipal

ALDO VIEIRA DA SILVA.
Presidente do Clube de Laço

TESTEMUNHAS:

_____
CPF –_____

_____
CPF –_____

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A2FD57C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 567/2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Ciclística Pantanal – ACP de Sete Quedas., e dá outras providências."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **a Associação Ciclística Pantanal – ACP de Sete Quedas**, inscrita no CNPJ nº 15.088.771/0001-50, com sede à Av. 04 de Abril, n.º 427, Centro, neste Município de Sete Quedas, nos termos da minuta em anexo.

§ 1º - Para o exercício de 2013, o valor do convênio de repasse será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos pelos meses remanescentes.

§ 2º - Os repasses serão feitos como forma de auxiliar na manutenção do mesmo.

Art. 2º - Para destinar o repasse será utilizada a seguinte dotação:

Órgão:	2.000-Prefeitura do Município de Sete Quedas
Unidade:	02.07-Secretaria Municipal de Educação
Função:	13-Cultura
Sub-Função:	392-Difusão Cultural
Programa:	003-Educação ao Alcance de Todos
Projeto/Atividade:	2.015-Incentivo a Atividades desportivas
Elemento de Despesa:	33.50.41.00-Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de Junho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

(Minuta do Convênio a ser celebrado)
CONVÊNIO Nº xxx/xxxx

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº. 03.889.011/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, centro, representado por seu prefeito municipal, senhor JOSE GOMES GOULART, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1595, centro, Sete Quedas-MS. e,

Associação Ciclística Pantanal – ACP de Sete Quedas, inscrita no CNPJ nº 15.088.771/0001-50, com sede à Av. 04 de Abril n.º 427, centro, neste Município de Sete Quedas, representado neste ato por seu presidente, _____, (qualificação), resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Convênio tem por objetivo auxiliar na manutenção da **Associação Ciclística Pantanal – ACP de Sete Quedas**, haja vista a promoção da prática cultural e esportiva do ciclismo, de forma a incentivar a prática desportiva da população setequedense.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº ____/____.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE REPASSE

3.1 - Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Conveniada, no ano de 2013.

3.2 - Os repasses serão efetuados mensalmente, divididos pelos meses remanescentes do ano de 2013.

3.5 – Para execução do convênio, o repasse utilizará a seguinte dotação:

Órgão:	2.000-Prefeitura do Município de Sete Quedas
Unidade:	02.07-Secretaria Municipal de Educação
Função:	13-Cultura
Sub-Função:	392-Difusão Cultural
Programa:	003-Educação ao Alcance de Todos
Projeto/Atividade:	2.015-Incentivo a Atividades desportivas
Elemento de Despesa:	33.50.41.00-Contribuições.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENENTE obriga-se a:

I – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste convênio;

II – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;

A CONVENIADA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não esteja, estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONVENENTE**, dos recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENETE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

V – encaminhar, até o ultimo dia útil do mês subseqüente ao repasse, a prestação de contas, para o setor de Contabilidade do Município de Sete Quedas, observando que o descumprimento deste, acarretará suspensão automática dos repasses;

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir de __/__/__ a __/__/__.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objetivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas-MS, em __ de _____ de ____.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Acp- de Sete Quedas

TESTEMUNHAS:

_____
CPF –_____

_____
CPF –_____

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:25DFBAF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2013

Exonerar do cargo de Profissional de Saúde Pública I - Odontologo 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sdrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **PATRICIA LEITE PALUDO**, concursada no cargo de Profissional de Saúde Pública I - Odontologo 20Hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria eentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Aos vinte quatro dias do mês de junho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:42C77009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 034/2013

"Dispõe sobre os candidatos eleitos no Processo de escolha de Conselheiros Tutelares de 2013".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA,

CONSIDERANDO

I - O calendário eleitoral do edital CMDCA Nº 02/2013 publicado em 08 de maio de 2013, referente à abertura do processo de escolha de conselheiros tutelares para o mandato de 09 de agosto de 2013 a 09 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º. Publicar o resultado oficial do pleito realizado no dia 23 de junho de 2013.

Art.2º. Foram eleitos Conselheiros Tutelares titulares, por ordem decrescente de votos:

1. Aide Garcia Barbosa – 225 votos
2. Daiane Aparecida Santos Souza – 161 votos
3. Álvaro Martins Gonçalves – 148 votos
4. Flávia Ximenes Pereira – 136 votos
5. Reginaldo Rodrigues de Mello – 108 votos

Art.3º. Foram eleitos Conselheiros Tutelares suplentes, por ordem decrescente de votos:
1. Clenilce Silva de Arruda – 70 votos
2. Clemilson de Oliveira Mello – 43 votos
3. Elaine Aparecida Lima Fernandes – 34 votos
4. Mário Celso Amorim Leite – 31 votos
5. Marcelo de Souza Camargo -27 votos

Art.4º. Foram totalizados 997 votos, sendo 983 votos válidos, 02 votos em branco e 12 votos nulos, sendo os votos destinados à candidata Roseli Aparecida Hammes Coimbra, considerados nulos.

Art.5º Os candidatos eleitos terão de 24 /06 a 25/06 para entrar com recurso contra o resultado da eleição.

Art.6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 24 de junho de 2013.

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3AFBB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3696/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: ROMERO & DE PAULA LTDA EPP

OBJETO
Constitui o objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área de Contabilidade (Gestão Contábil).

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 77.500,00, (setenta e sete mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO
02.03 - Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0046.2252.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.35- Serviços de Consultoria

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratado: ROMERO & DE PAULA LTDA EPP

SIDROLÂNDIA MS, 13 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:26B45737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
EDUARDO EFRAIN DA SILVA

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica e/ou Física para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e implantação da central do cidadão (SIC), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o Art. 24 – II da Lei 8.666/93

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL:Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

PRAZO: 12 (doze) meses

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

ASSINAM:
Contratantes: ARI BASSO
Contratado: EDUARDO EFRAIN DA SILVA

Sidrolândia/MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:CD3322AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 74

Processo n° 4002/13
Favorecido: DALTO PAVEI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato n°136/2013 a locação de um imóvel para o desempenho das atividades do CRAS, na Rua Acre, nº 905, valor que deverá ser pago em 07 parcelas iguais, conforme processo administrativo nº 4002/2013, para secretaria de Assistência Social.
Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02
020701
3.3.90.36.15
08.244.0024.2201.0000
Executivo Fundo Municipal de Investimento Social
Locação de imóveis
Manutenção das Atividades do FIS
Assina: Ari Basso

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:0C6B6C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 73

Processo n° 3882/13
Favorecido: DALTO PAVEI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato n°111/2013 a locação de um imóvel para o desempenho das atividades do CRAS, na Rua Espírito Santo , nº 1815, valor que deverá ser pago em 07 parcelas iguais, conforme processo administrativo nº 3882/2013, para secretaria de Assistência Social.
Valor Global: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
02
020701
3.3.90.36.15
08.244.0024.2201.0000
Executivo Fundo Municipal de Investimento Social
Locação de imóveis
Manutenção das Atividades do FIS
Assina: Ari Basso

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:569CE18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4368/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna

público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por lote" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

EXECUÇÃO: Indireta;

REGIME: tarefa

TIPO: menor preço por lote;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 05 de julho de 2.013 às 09:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

Sidrolândia – MS, 24 de Junho de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D8FF9057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013.

LICITAÇÃO Nº 029/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 14/06/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013, processo administrativo nº 113/2013, referente à Contratação de serviços com a finalidade de promover o ressarcimento e/ou compensação dos valores relativos a recuperação de contribuições sociais recolhidas a maior ou de forma indevida pelo Município de Taquarussu – MS, conforme descrito no Anexo III, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: COIMBRA & PALHANO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
Item: 01.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de Honorários advocatícios a cada R$ 10.000,00 (dez mil reais) recuperados.

Taquarussu - MS, 21 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B41A9A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2013. Tipo "Técnica e Preço" que tem por **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para o setor financeiro e contabilidade, recursos humanos, compras, licitação e contratos, conforme especificações técnicas contidas no Termo Referência – Anexo I, deste Edital. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 26 de julho de 2013, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fone/fax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado das 07h às 13h.
Taquarussu – MS, 24 de junho de 2013.

FABIO DE FEBBO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:18E6D003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 10 /2013 TERENOS-MS, 24 DE JUNHO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº. 8069/90 do ECA e Lei nº.988/09 ; e considerando a atual situação do Conselho Tutelar registrada em atas nº. 137 e 138/2013;

Resolve:

Art. I – Autorizar ao executivo municipal o pagamento de R$ 1341,00 (hum mil trezentos e Quarenta e um reais) às conselheiras SRA CARMEM LEIA MARQUES e SRA MARAGARETH DE JESUS ANDRADE referente à bonificação salarial do período de Abril a Junho de 2013 a ser pago em 2 (duas) parcelas na folha de junho e julho de 2013.

Art.II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ODAILZA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente Cmdca

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6A2AF920

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de*

Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009 nos cargos de **Especialista de Educação e Auxiliar de Escola** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 01 a 05 e de 08 a 12 de julho de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse, deverão ser entregues no período de 01 a 05 de julho de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de junho de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 014/2013

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIANE GOMES DOS SANTOS	89151848 SSP/PR	151,95	37°
NATHALIA GONÇALVES CERQUEIRA	001449788 SSP/MS	151,50	38°
ISABEL DE FÁTIMA BERTUZZO MARCOS	141535416 SSP/SP	151,30	39°
CENILZA TIMOTEO SILVA	944023 SSP/MS	151,25	40°
DARCYMAR NAJILA BARACAT ALVES MARIANO	350554250 SSP/SP	151,20	41°
NILZA SILVA DA CUNHA DIAS	49017 SSP/MS	151,00	42°
ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	000769771 SSP/MS	150,80	43°
ROGER EDUARDO SILVA SANTOS	34005331-8 SSP/SP	150,70	44°
DANIELLY CAETANO DE ABREU	977999 SSP/MS	150,65	45°
ISLANDIA MARINHO PONTES MONTEIRO	2331759 SSP/PB	150,50	46°
ANA PAULA DE BRITTO GARCIA	001255529 SSP/MS	150,50	47°
ZENAIDE GARCIA DE PAULA SOUZA	000179716 SSP/MS	149,65	48°
ILZA ALVES DE QUEIROZ	297855 SSP/MS	149,60	49°
SELMA FERREIRA DA SILVA	556591 SSP/MS	149,40	50°
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOANA ROSA DOS SANTOS	20427597 SSP/SP	153,00	191°
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	953120 SSP/MS	152,75	192°
VILMA VALÉRIA DE FREITAS	1624078 SSP/MS	152,00	193°
TANIA ALENCAR DE SOUZA	309171507 SSP/MS	152,00	194°
ROSANA DOS SANTOS SILVA	535213 SSP/MS	151,15	195°
NILVA APARECIDA COSTA	934645 SSP/MS	151,10	196°
KEILA DA SILVA	0925972648 MEX/MS	150,95	197°
LEILA RIBEIRO DE SOUZA	000615969 SSP/MS	150,85	198°
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE AMORIM	573236 SSP/MS	150,45	199°
SOLANGE DE LIBERAL	1770603-3 SSP/MT	150,00	200°
TÂNIA MÁRCIA GOMES	305706871 SSP/SP	150,00	201°
NEILA AUXILIADORA DA SILVA	284830 SSP/MS	150,00	202°
IRANETE FERREIRA DA SILVA	000899113 SSP/MS	150,00	203°
LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA RANUCCI	1355916 SSP/MS	150,00	204°
WALTER EBATA MARTINS	1031413 SSP/MS	150,00	205°
CICERA BATISTA DE OLIVEIRA	308489111 SSP/SP	150,00	206°
FRANCINETE GOMES DOS SANTOS	10336020 SSP/SP	150,00	207°
LUCIANE DA SILVA VIANA	3790721 SSP/PA	150,00	208°
KÁTIA ROSEMARY DA SILVA	976143 SSP/MS	149,75	209°
BÁRBARA ROSA DA SILVA SANTOS	446257357 SSP/SP	149,75	210°
NEIDE MARIA SANTIAGO DA SILVA	16397338-6 SSP/SP	149,25	211°
IRANI PALMA ALQMIN	M-7668805 SSP/MG	149,00	212°
MAREIDE GOMES BERNARDES	1225765 SSP/MS	149,00	213°
LUCI GOMES SANDIM	293689 SSP/MS	149,00	214°
JANDIRA CÂMARA PEREIRA	000409630 SSP/MS	149,00	215°
GISELE FERREIRA GOMES	913294 SSP/MS	149,00	216°
ADRIANA RIBEIRO SANTANA DE SOUZA	000943800 SSP/MS	149,00	217°
EDNALVA DOS SANTOS MARTINS	283744248 SSP/SP	149,00	218°
IRACEMA VIEIRA SILVA	709663 SSP/MS	148,00	219°
SILVANA APARECIDA MARTINS	1435493 SSP/MS	148,00	220°
MARIA LÚCIA BERNADO	128446 SSP/MS	148,00	221°
SANDRA PEREIRA SIPIÃO	325192935 SSP/SP	147,00	222°
LUCIMAR LOPES	001051249 SSP/MS	147,00	223°
ANA PAULA DOS SANTOS ARANTES	1238669 SSP/MS	145,75	224°
RÚBIA CELESTINO	001520460 SSP/MS	145,75	225°
MARILZA BATISTA DE SOUZA	1083818 SSP/MS	145,60	226°
MARCIA MARIA DA CRUZ	1238867 SSP/MS	145,00	227°

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FDEB24E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2013 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42 DE 19/12/2003

SECRETÁRIA DE FAZENDA
Coordenadoria de Administração Tributária
EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2013
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42 DE 19/12/2003
O Município de Amambai-MS, através da Secretaria Municipal de Fazenda intima os contribuintes omissos da Declaração do ITR, nos termos do Anexo I, que até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2007/2008/2009/2010/2011. Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s).

Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei mº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Endereço para envio da documentação solicitada neste Edital: Rua Sete de Setembro, nº 3025, CEP 79990-000, Centro, Amambai/MS, Posto de Atendimento ao Contribuinte.

Amambai/MS, 19 de junho de 2013.

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Mun. de Fazenda

ANEXO I

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço para envio de Correspondência
0.722.268-8	FAZENDA SAO CARLOS	349,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A JUTY, KM. 60	[2007,2008,2009,2010]	017.751.508-28	CARLOS MAGNO DE LIMA	AMADEU AMARAL149
0.723.574-7	FAZENDA II JL	349,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A JUTY, KM 60	[2007,2008,2009,2010]	51.717.981/0001-23	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	R LIBERO BADARO 377, 13 AND CJ 1309
0.800.384-0	FAZENDA BARACAJA PARA	40	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI IGUATEMI	[2007,2008,2009,2010]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA
0.813.026-4	FAZENDA SANTA MARIA	502,5	AMAMBAI/MS	SUBDIVISAO DA FAZ. SANTA MARIA I	[2007,2008,2009,2010]	635.270.739-49	APARECIDA ALICE MONTEIRO	MANOEL RIBAS1.777CENTRO
0.854.414-0	SITIO SAO JOAO	12,1	AMAMBAI/MS	VELHA IGUATEMI	[2007,2008,2009,2010]	091.875.531-04	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	AV XV DE NOVEMBRO317
0.854.426-3	FAZENDA SAO JOAO	314,6	AMAMBAI/MS	VELHA IGUATEMI	[2007,2008,2009,2010]	091.875.531-04	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	AV XV DE NOVEMBRO317
1.062.053-2	FAZ SAO JORGE	86,8	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 36	[2007,2008,2009,2010]	108.011.039-91	JOAO DELORENZO FILHO	AV CERRO AZUL841CASA
1.062.055-9	FAZ SANTA VITORIA	86,8	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 36	[2007,2008,2009,2010]	108.011.039-91	JOAO DELORENZO FILHO	AV CERRO AZUL841CASA
1.062.336-1	FAZENDA SAO PEDRO	353,9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 10	[2007,2008,2009,2010]	476.315.209-25	ELAINE MARIA SPERAFICO	R ALMIRANTE BARROSO1793CP 81
1.080.028-0	FAZ IBIRA MOROTY	62	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 9	[2007,2008,2009,2010]	127.600.211-49	CIRILO NASCIMENTO RAMOS	IBIRA MOROTYS.N
1.402.971-5	FAZENDA OLHOS D'AGUA	708,8	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A CEL.SAPUCAIA KM 9	[2008,2009,2010,2011]	140.297.151-68	GERALDINA BAMBIL PEIXOTO	DUQUE DE CAXIAS1270CASA
6.167.760-4	FAZ. CAMPINAS - PARTE	50	AMAMBAI/MS	DO SERTAOZINHO KM 9	[2008,2009,2010,2011]	027.401.331-20	ADAHYL BRANDAO	CANDIDA DAVILA110CASA
1.582.809-3	CHACARA ENGENHO VELHO	25	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/PONTA PORA KM 15	[2008,2009,2010,2011]	325.116.470-87	ILDO ROSSI	TIRADENTES1239RESIDENCIA
1.931.118-4	FAZENDA SANTA FELICIA	398,5	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A IGUATEMI-MS 186-KM 45- MARGEM ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	104.329.811-87	ESPOLIO DE LIVRADA SOLEY VALIENTE	ARAPONGAS910
2.139.856-9	SITIO ESPERANCA	40,9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A CEL SAPUCAIA KM 33 A DIR 5 KM	[2008,2009,2010,2011]	201.405.251-49	PEDRO CAMARGO MARQUES	PEDRO MANVAILER53SALA 2
2.270.162-1	FAZ MORANGAVAP	22,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI IGUATEMI KM 18	[2008,2009,2010,2011]	110.983.331-87	PEDRO BENTO DE MORAIS	TIRADENTES1239RESIDENCIA
2.270.168-0	SITIO CRISTIANO CUE	33,9	AMAMBAI/MS	DE AMAMBAI A VILA JUTY	[2008,2009,2010,2011]	072.124.881-00	OLIMPIO RODRIGUES SALAZAR	PONTA PORA1470
2.270.243-1	CHACARA JAPE	18	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/CAARAPO KM 20 A MARGEM ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	140.103.481-00	SINVAL ALVES DOS SANTOS	RIO BRANCO1658CX POSTAL 82
2.270.915-0	FAZENDA SANTA CLAUDIA II	13	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/ARAL MOREIRA KM 5 MD	[2008,2009,2010,2011]	201.462.211-68	WANDERLEY BAMBIL DA LUZ	R DOS EXPEDICIONARIOS1210CASA
2.270.918-5	FAZENDA SAO JOSE	26,2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 27	[2008,2009,2010,2011]	143.230.011-34	EDEFONSO VICENTIN	BENJAMIM CONSTANT1496SALA
2.271.015-9	SAO JOSE	93	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/TACURU KM 25	[2008,2009,2010,2011]	143.230.011-34	EDEFONSO VICENTIM	BENJAMIM CONSTANT1496SALA
2.330.369-7	CHACARA SOSSEGO	23,1	AMAMBAI/MS	VELHA PARA IGUATEMI KM 3	[2008,2009,2010,2011]	867.333.461-68	PAULO SERGIO LIMA	7 DE SETEMBRO2601CASA
2.330.374-3	CHACARA PLANALTO	6,8	AMAMBAI/MS	AS MARGEM DO CORREGO PONTEY	[2008,2009,2010,2011]	148.372.501-49	OSMAR ANTONIO XAVIER	TIRADENTES1239RESIDENCIA
2.332.760-0	FAZENDA TRES PODERES	125,5	AMAMBAI/MS	VELHA PARA IGUATEMI KM 21	[2008,2009,2010,2011]	201.353.351-91	JUVENCIO ZEINE DOS SANTOS LOPES	BENJAMIM CONSTANT1496SALA
2.332.768-5	SITIO LIMEIRA	80,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-TACURU KM 22	[2008,2009,2010,2011]	944.928.911-53	DENIR MARTINS DOS SANTOS FLORES	R GAL CAMARA623
2.333.005-8	FAZENDA FORTUNA	242	AMAMBAI/MS	CAARAPO A JUTY KM 30 A DIREITA 30 KM	[2008,2009,2010,2011]	041.628.469-87	VITORIO GARCIA VERONEZI	SETE DE SETEMBRO239
2.333.797-4	RINCAO DO CORRALITO	20,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA	[2008,2009,2010,2011]	148.307.101-44	ALCINDO SILVEIRA CHARAO	7 DE SETEMBRO479
2.333.799-0	MPRANGAVA J	20,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI IGUATEMI KM 8	[2008,2009,2010,2011]	050.734.051-53	ADAIL PEREIRA TOBIAS	AV PEDRO MANVAILER2266
2.333.882-2	FAZ. BARRA BONITA	81	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/TACURU KM 13 ESQ. KM 02	[2008,2009,2010,2011]	078.749.441-00	LAUDICEIA DO NASCIMENTO FLORES	AMAMBAI/TACURU KM 13, ESQ. 02 KM
2.333.919-5	SITIO AMAMBAI	48,4	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA KM 18	[2008,2009,2010,2011]	078.524.959-15	GERMANO GALLERT	GENERAL CAMARA1500CX. POSTAL 185
2.333.922-5	SITIO BOA ESPERANCA	36,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA	[2008,2009,2010,2011]	448.437.391-20	MARCIO GALLERT	GENERAL CAMARA1500CX. POSTAL 185
2.486.609-1	RETIRO DA RECANTO	200,7	AMAMBAI/MS	ENTRE OS ARROIOS MOROTI E IVERA	[2008,2009,2010,2011]	599.863.369-53	LAERCIO CARBONERA	NAZARIO DE LEON838
2.493.131-4	LAGUNA ITA	7,6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI JUTI	[2008,2009,2010,2011]	140.074.951-49	VITORINO CORREA DA ROSA	LAGUNA ITAS.N

2.657.819-0	FAZENDA PAULISTA	116,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 34	[2008,2009,2010,2011]	465.212.751-00	EURIPIDES ANTONIO GOMES	RUA ARI NUNES DA SILVA880
2.700.624-7	OLHOS DA AGUA	15,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA	[2008,2009,2010,2011]	045.144.751-49	HIDELBRANDO NASCIMENTO VIEIRA NETO	DA REPUBLICA1649CX. POSTAL 185
2.700.663-8	SITIO VIRACATU	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - JUTY KM 50 MARGEM DIREITA	[2008,2009,2010,2011]	072.124.881-00	OLIMPIO RODRIGUES SALAZAR	PONTA PORA1470
2.701.837-7	FAZENDA AFLORECIDA	192	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 27 A DIREITA 09 KM	[2008,2009,2010,2011]	140.117.941-04	ADALIRES MOREIRA DUTRA	MONTE CASTELO841
2.907.133-0	FAZENDA ORIGUELA-CUE	139,1	AMAMBAI/MS	JUTI A AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	016.525.898-56	RONALDO LIMA VILLELA	BARAO DE CASA BRANCA144
2.908.455-5	FAZ PLANALTO	136,4	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A CEL SAPUCAIA	[2008,2009,2010,2011]	004.725.499-87	ANTONIO GONCALVES PEIXER	PREFEITURA MUNICIPAL00355
3.053.325-2	FAZENDA BARACAJA PARA	10	AMAMBAI/MS	VELHA AM IGUATEMI KM 33	[2008,2009,2010,2011]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA
3.053.326-0	FAZENDA BARACAJA PARA	20	AMAMBAI/MS	VELHA AMB. IGUATEMI KM 33	[2008,2009,2010,2011]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA
3.128.501-5	FAZENDA RANCHO NOVO	921,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PORTO FELICIDADE	[2008,2009,2010,2011]	51.717.981/0001-23	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	R LIBERO BADARO 377, 13 AND CJ 1309
3.129.097-3	CHACARA RECREIO	15	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-JUTY KM 15 MARG. DIREITA	[2008,2009,2010,2011]	201.423.151-68	DIVAIR MARTINS DE OLIVEIRA	R DUQUE DE CAXIAS1027
3.241.174-0	CHACARA MORANGAVA	31,4	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - TACURU KM 12	[2008,2009,2010,2011]	050.734.051-53	ADAIL PEREIRA TOBIAS	AV PEDRO MANVAILER2266
3.320.125-0	CAMPINAS	10	AMAMBAI/MS	AMAMBAI PONTA PORA KM 8	[2008,2009,2010,2011]	554.864.369-04	OSMAR SCHULZ	MONTE CASTELO1719RESIODENCIA
3.881.199-5	GLEBA SERRITO	25	AMAMBAI/MS	AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	615.835.889-49	LURDES BRUNETTA FAVARETTO	IPE
4.140.706-7	FAZENDA MARCOS CUE	812,4	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	003.014.851-00	MOISES LOPES DE CARVALHO FILHO	MARIALVA5306
4.188.941-0	SITIO SANTA INES	104	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CAARAPO CORREGO GASSURI	[2008,2009,2010,2011]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO1677
4.235.181-2	SITIO SANTA INES I	145,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/ CAARAPO CORREGO GASSURI	[2008,2009,2010,2011]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO1677
4.239.704-9	FAZ SAO MARCOS	54	AMAMBAI/MS	AMAMBAI ARAL MOREIRA KM 22	[2008,2009,2010,2011]	766.872.011-15	ODETE BALBINA COINETE	DA REPUBLICA AO LADO DA OFICINA DO SOLOMS.NRESIDENCIA
4.248.388-3	SITIO AMAMBAI	11,5	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA KM 18	[2008,2009,2010,2011]	448.437.391-20	MARCIO GALLERT	GENERAL CAMARA1500CX. POSTAL 185
4.248.442-1	ITAPOTY E SAO BENTO II	3,6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-PONTA PORA, KM 2	[2008,2009,2010,2011]	172.546.049-15	NESTOR CAVICCHIOLLI	AV AFONSO PENA4730APTO 2002
4.429.576-6	CHACARA BOM DIA	53	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 22	[2008,2009,2010,2011]	067.762.758-07	CELIA MARIA DOS SANTOS FETTER	TOKOW YAMADA30
4.602.999-0	FAZENDA VENITA	64,9	AMAMBAI/MS	ARAL MOREIRA AMABAI, KM 30	[2008,2009,2010,2011]	433.508.108-10	IVONE MARQUES DA CUNHA	LOURENCO DE ALMEIDA403
4.697.848-8	FAZ CAMPINAS RO	10	AMAMBAI/MS	AMAMBAI PONTA PORA KM 10	[2008,2009,2010,2011]	325.116.470-87	ILDO ROSSI	TIRADENTES1239C.POSTAL 70
4.705.466-2	FAZ SAO BENTO	37,5	AMAMBAI/MS	AMAMBAI JUTI KM 47	[2008,2009,2010,2011]	005.540.221-68	JOSE SOARES DE MORAES	R WALTER GOMES CAIMAR1221
4.800.356-5	FAZENDA CAIBATE 1	275,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 7	[2008,2009,2010,2011]	706.564.441-34	OLDEMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	AV PEDRO MANVAILER2567
4.864.771-3	MORANGAVA	56,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI IGUATEMI KM 8	[2008,2009,2010,2011]	050.734.051-53	ADAIL PEREIRA TOBIAS	AV PEDRO MANVAILER2266
4.917.809-1	CH DOIS IRMAO I	9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 16	[2008,2009,2010,2011]	156.418.481-15	VERGILINO VIEIRA FLORES	TIRADENTES1239RESIDENCIA
4.961.058-9	RETIRO SANTO ANTONIO	60,9	AMAMBAI/MS	AIDA PARA ARAL MOREIRA KM 7	[2008,2009,2010,2011]	089.405.251-91	DORIVAL ANTUNES VIEIRA	MAL FLORIANO614CASA
5.169.765-3	FAZ NOVA ESPERANCA A	33,2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CEL SAPUCAIA KM 15	[2008,2009,2010,2011]	078.769.041-49	AMILTON AMARAL LOPES	7 DE SETEMBRO178RESIDENCIA
5.319.606-6	CHACARA CAMPINAS	5	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-PONTA PORA	[2008,2009,2010,2011]	140.290.141-00	FELISBINO PIRES DE ARRUDA	BENJAMIN CONSTANTE2184
5.351.302-9	VIRACATU -R-	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A IGUATEMI KM 32	[2008,2009,2010,2011]	396.623.221-91	RAMONA ALMEIDA MORAES	WALTER GOMES CAIMAR1921CASA
5.488.417-9	FAZENDA ALTO ALEGRE	327,1	AMAMBAI/MS	GUAIRA PORA, TACURU/AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	023.427.319-49	RAINELDES TORMENA E OUTRO	WALENSEKE CONRADO1850CASA
5.488.421-7	FAZENDA ALTO ALEGRE II	530,7	AMAMBAI/MS	GUAIRA PORA, TACURU / AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	023.427.319-49	RAINELDES TORMENA E OUTRO	WALENSEKE CONRADO1850CASA
5.506.651-8	CHACARAS N 270-261-253-	30,3	AMAMBAI/MS	SUBURBANO	[2008,2009,2010,2011]	385.549.921-72	SERGIO LEAL SILVA	TIRADENTES1239RESIDENCIA
5.598.811-3	FAZ RANCHO ALEGRE	72,2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PONTA PORA	[2008,2009,2010,2011]	254.653.171-91	EDIVALDO DOMINGOS SANCHES	MARECHAL FLORIANO ESQUINA COM RUA DA REPUBLICA1278
5.630.934-1	FAZENDA CAMPINAS	4,8	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/CAARAPO KM 22 MARGEM ESQ 6 KM	[2008,2009,2010,2011]	078.757.891-68	ALGACIR PEREIRA DE LIMA	7 DE SETEMBRO497CASA
5.639.207-9	CHACARA JAPE	55	AMAMBAI/MS	MARGENS DIREITA ESTRADA AMAMBAI /CAARAPO	[2008,2009,2010,2011]	104.388.071-20	DEMETRIO GONCALVES	VICENTE AZAMBUJA70
6.187.180-0	CHACARA SANTO ANTONIO	6,8	AMAMBAI/MS	PROXIMO A HIPICA	[2008,2009,2010,2011]	121.848.298-20	LUIZ ANTONIO TOREZAN	MAL FLORIANO614CASA
2.270.235-0	FAZENDA DUAS MONTANHAS	116,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A IGUATEMI	[2008,2009,2010,2011]	028.109.489-68	JOSE BARIZON	TIRADENTES1239ESCRITORIO
3.128.894-4	FAZENDA TAJU	80	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA KM 20	[2008,2009,2010,2011]	009.783.299-53	PEDRO TAMURA	R MARTIN AFONSO895CASA
3.149.448-0	FAZENDA SAO JOAO	2.449,80	AMAMBAI/MS	ETR JUTI - PORTO NOVO KM 08 A ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	15.490.840/0001-57	SAO JOAO AGROPASTORIL LTDA	SERGIO MACIEL1104
3.329.709-6	LOTE RURAL CAMPINAS	36	AMAMBAI/MS	POVOADO SERTAOZINHO	[2008,2009,2010,2011]	254.768.311-34	VILSON ANASTACIO ROSSI	R GENERAL CAMARA1529CASA
4.668.908-7	FAZ PANORAMA	72,6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 10	[2008,2009,2010,2011]	325.522.461-68	JOACIR SILVEIRA FLORES	MARECHAL FLORIANOS.NRESIDENCIA
5.480.702-6	FAZENDA SOLDI	651,8	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI - IGUATEMI KM 55	[2008,2009,2010,2011]	026.928.649-72	DEODORO CLAUDINO	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS1212CASA
5.552.850-3	CHACARA AVILA	4,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	148.256.511-00	DELIDIO SANTOS DE AVILA	DUQUE DE CAXIAS1025SALA
5.665.109-0	FAZENDA NOVA ITALIA	311,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-TACURU KM 15 A ESQ. MAIS 6KM A ESQ MAIS 5 KM	[2008,2009,2010,2011]	143.273.689-20	CLOVESMIRO MORESCHI	R PADRE GERMANO JOSE MAYER34
5.750.738-4	CHACARA PRIMAVERA	25,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI / PONTA PORA KM 2 A DIR. 1 KM	[2008,2009,2010,2011]	558.265.201-91	SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS	R 7 DE SETEMBRO3407
5.890.688-6	PAINA	6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU	[2008,2009,2010,2011]	212.744.609-72	MILTON BAZZO	SETE DE SETEMBRO859RESIDENCIA
5.952.099-0	FAZENDA CASCATA	365,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PONTA PORA	[2008,2009,2010,2011]	004.638.098-15	ANTONIO BELTRAN MARTINEZ	R IGUATEMI44812O ANDAR
5.972.120-	CHACARA	14	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA	[2008,2009,2010,2011]	766.872.011-15	ODETE BALBINA	CHACARA SAO MARCOS0REGIAO

0	RECANTO FELIZ			KM 21			COINETE	DOS LOPES
5.983.723-3	BOM JARDIM	85,2	AMAMBAI/MS	VELHA PARA IGUATEMI	[2008,2009,2010,2011]	063.408.811-49	DARCY BERNARDO LEMES XAVIER	COLOMBO 74400744
6.187.177-0	CHACARA RIO NEGRO	8	AMAMBAI/MS	PROXIMO A HIPICA DE AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	903.216.501-15	EUCLIDES LUIZ TOREZAN	MAL FLORIANO614CASA
6.509.480-8	SERRITO	25,9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA	[2008,2009,2010,2011]	026.212.089-59	KELLY CRISTINA FAVARETTO	ARMAZEM DO RIO VERDES.N
0.448.336-7	FAZENDA MARCOS CUE	360,5	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI	[2008,2009,2010,2011]	003.014.851-00	MOISES LOPES DE CARVALHO FILHO	MARIALVA5.306
1.582.761-5	FAZENDA LAGEADO III	62,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CEL SAPUCAIA KM 14 A DIREITA	[2008,2009,2010,2011]	078.524.959-15	GERMANO GALLERT	R DOS EXPEDICIONARIOS1210
2.270.222-9	FAZ ALVORADA GAUCHA	527,9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA	[2008,2009,2010,2011]	365.709.901-87	VALMIR JOSE SEZERINO	ESCRITORIO CAPUCCIS.N
2.333.687-0	FAZENDA UNIAO	639,2	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI - IGUATEMI KM 40	[2008,2009,2010,2011]	005.609.601-15	ANIBAL PINTO GONCALVES	DUQUE DE CAXIAS1279
2.996.298-6	SITIO RINCAO VERMELHO	62	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 20 MARENS DIREITA	[2008,2009,2010,2011]	254.836.411-91	CLAUDIA DIAS DO NASCIMENTO NETO	RUI BARBOSA1908

Amambai/MS 19 de junho de 2013

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2939C4C1

